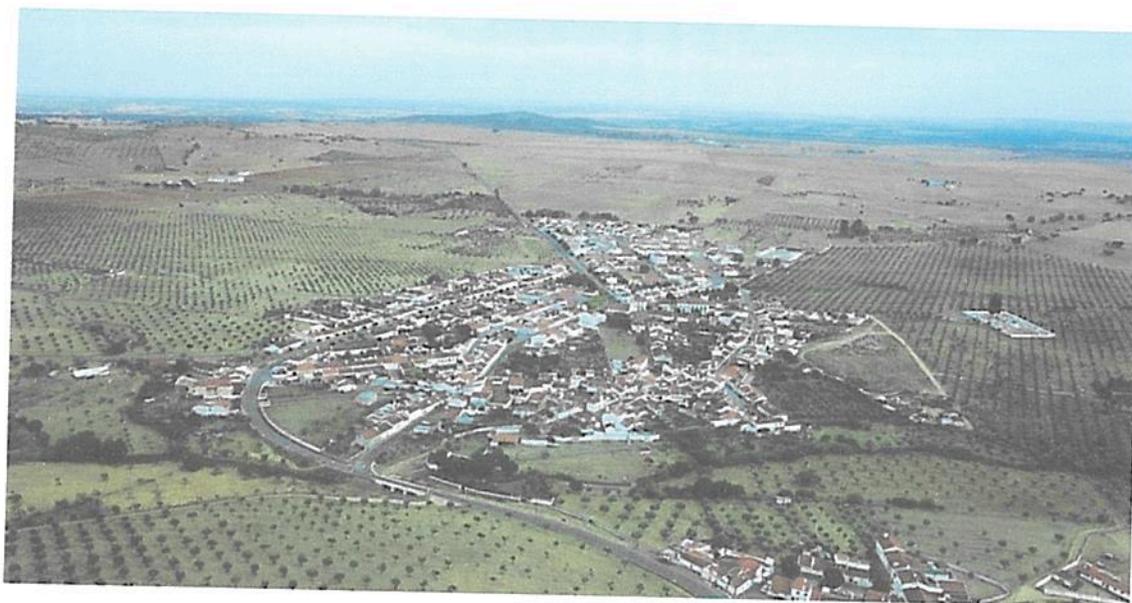


H

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO AGLOMERADO URBANO DE VAIAMONTE



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	6
1. Situação de Partida.....	8
1.1. Breve Caraterização Socioeconómica	8
1.2. O Aglomerado Urbano de Vaiamonte no PDM	15
1.3. Caraterização do Edificado	19
1.4. Modelo Habitacional	21
2. A ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	25
2.1. Critério para a delimitação da ARU	26
2.3.O Diagnóstico	30
2. O Plano de Ação das Comunidades Desfavorecidas (PAICD) e PERU.....	32
3.1. Os objetivos do PERU	36
4. A ORU da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	38
4.2. Programa de Execução	41
4.3. Financiamento	43
5. Edificado	43
5.1 Critérios de Avaliação do Estado de Conservação do Edificado.....	43
5.2. Estado de Conservação do Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	44
5.3. Definição de Prioridades de Intervenção no Edificado	45
5.4. Prioridades de Intervenção no Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	46
5.5. A Definição de Intervenções Urbanísticas Propostas para o Edificado.....	47
5.6. Operações Urbanísticas no Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte.....	48
6. Benefícios Fiscais	50
6.1. Ao Nível da Aplicação do IMI.....	52
6.2. Ao Nível da Aplicação do IMT	52
6.3. Ao Nível da Aplicação das Taxas Administrativas.....	53
7. MODELO DE GESTÃO	54
8. Anexos.....	57
8.1. Levantamento do Edificado	
8.2. Fotografias do Aglomerado Urbano	

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento Geográfico da Freguesia de Vaiamonte no Concelho de Monforte.....	12
Figura 2. Taxa de Evolução Demográfica da Freguesia de Vaiamonte	13
Figura 3. Estrutura Etária da Freguesia de Vaiamonte no Concelho de Monforte	13
Figura 4. Habilitações Literárias da Freguesia de Vaiamonte	14
Figura 5. Atividade Económica das Freguesias do Concelho de Monforte	14
Figura 6. Número de Empregados/Reformados nas Freguesias do Concelho de Monforte.....	15
Figura 7. Carta de Ordenamento da Freguesia de Vaiamonte	18
Figura 8. Idade do Edificado na Freguesia de Vaiamonte	19
Figura 9. Tipos e Funções do Edificado na Freguesia de Vaiamonte	20
Figura 10. Características Construtivas dos Edifícios na Freguesia de Vaiamonte	20
Figura 11. Número de Edifícios e Tipo de Alojamentos na Freguesia de Vaiamonte.....	23
Figura 12. Número de Famílias entre 2001 e 2011 na Freguesia de Vaiamonte	23
Figura 13. Taxa de Variação de Alojamentos entre 2001 e 2011 na Freguesia de Vaiamonte	24
Figura 14. Taxa de Variação de Edifícios entre 2001 e 2011 na Freguesia de Vaiamonte	24
Figura 15. Levantamento do Edificado da Freguesia de Vaiamonte	25
Figura 16. Carta de Ordenamento da Freguesia de Vaiamonte	28
Figura 17. ARU do Aglomerado Urbano da Freguesia de Vaiamonte	30
Figura 18. Dimensões de intervenção da Estratégia de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Monforte	33
Figura 19. Eixos Estratégicos do PAICD	34
Figura 20. Projetos/Ações para a ORU da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	38
Figura 21. Estado de Conservação do Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	45
Figura 22. Prioridades de Intervenção no Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	47
Figura 23. Proposta de Operações Urbanísticas para o Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	49
Figura 24. Modelo de Governação	57

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Análise Swot da Freguesia de Vaiamonte	31
Tabela 2. Objetivos Específicos e Objetivos Operacionais do PERU	36
Tabela 3. Projetos/Ações para a ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	37
Tabela 4. Programa de Execução para a ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte	42
Tabela 5. Níveis e Estado de Conservação do Edificado	44
Tabela 6. Níveis de Prioridade e de Intervenção no Edificado	46
Tabela 7. Tipo de Intervenções Urbanísticas para o Edificado	48

GLOSSÁRIO

Acessibilidade – “O conjunto das condições de acesso e circulação em edifícios, bem como em espaços públicos, permitindo a movimentação livre, autónoma e independente a qualquer pessoa, em especial às pessoas com mobilidade condicionada”. (alínea *a*, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Área de Reabilitação Urbana – “A área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência de degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente mo que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, podendo ser delimitada em instrumento próprio ou corresponder à área de intervenção de um plano de pormenor de reabilitação urbana”. (alínea *b*, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Edifício – “A construção permanente, dotada de acesso independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meeiras que vão das fundações à cobertura, destinada a utilização humana ou a outros fins”. (alínea *c*, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Entidade Gestora – “A entidade responsável pela gestão e coordenação da operação de reabilitação urbana relativa a uma área de reabilitação urbana”. (alínea *e*, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Fração – “A parte autónoma de um edifício que reúna os requisitos estabelecidos no artigo 1415.º do Código Civil, esteja ou não o mesmo constituído em regime de propriedade horizontal”. (alínea *f*, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Habitação – “A unidade na qual se processa a vida de um agregado residente no edifício, a qual compreende o fogo e as suas dependências”. (alínea *g*, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Operações Urbanísticas – “As operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água”. (alínea *j*, artigo 2º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro);

H

Operação de reabilitação urbana – “O conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área”. (alínea h, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Obras de Conservação – “As obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza”. (alínea f, artigo 2º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro);

Reabilitação de Edifícios – “A forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas”. (alínea i, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Reabilitação Urbana – “A forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação alteração, conservação ou demolição dos edifícios”. (alínea j, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

Requalificação Urbana – “(...) operação de renovação, reestruturação ou reabilitação urbana, em que a valorização ambiental e a melhoria do desempenho funcional do tecido urbano constituem objectivos primordiais da intervenção”. (DGOTDU, 2008, p. 67);

Revitalização Urbana – “(...) operação de renovação, reestruturação ou reabilitação urbana, orientada por objectivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as acções de natureza material são concebidas de forma integrada e activamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica”. (DGOTDU, 2008, p.63);

Unidade de Intervenção – “A área geograficamente delimitada a sujeitar a uma intervenção específica de reabilitação urbana, no âmbito de uma área de reabilitação urbana delimitada em instrumento próprio, com identificação de todos os prédios abrangidos, podendo corresponder à totalidade ou a parte de uma área de reabilitação urbana ou, em casos de particular interesse público, a um edifício”. (alínea l, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro);

INTRODUÇÃO

“A reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”

(Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto)

No contexto atual a reabilitação urbana tem vindo a assumir uma crescente importância nas políticas de planeamento e ordenamento do território, assumindo as autarquias locais um papel determinante ao promover a aplicação dos instrumentos de gestão e os investimentos na reabilitação de áreas urbanas degradadas. No entanto, nos territórios de baixa densidade colocam-se novos desafios para a reabilitação urbana não só no principal Centro Urbano, mas nos outros aglomerados urbanos, cuja degradação do edificado, por abandono e despovoamento, necessitam de instrumentos de gestão que permitam a revitalização destas comunidades rurais com forte identidade social e histórica.

A Câmara Municipal de Monforte, consciente da importância da reabilitação urbana, não quis limitar a sua atuação ao Centro Urbano da Vila de Monforte, pelo que decidiu, de acordo com o seu PDM, delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para todos os seus aglomerados urbanos, bem como as respetivas Operação de Reabilitação Urbana (ORU). O assumir das responsabilidades e competências municipais na reabilitação urbana levou a que optasse por uma ORU sistemática.

O Município integrou os diferentes instrumentos de gestão territorial de acordo com uma estratégia de desenvolvimento local, que lhe permitisse atingir os seus objetivos, através das diferentes orientações de política do Portugal 2020. O Município definiu para a Freguesia de Vaiamonte e o seu aglomerado um Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), tendo o mesmo sido aprovado, pelo que constitui uma forma de financiamento das ações de reabilitação física, social e económica da Freguesia. Ao optar por delimitar a ARU como forma de integrar a UOPG

do Centro histórico e sua envolvente consolidada permite iniciar um processo, através do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), de ações integradas que se complementam para a novas dinâmicas locais, face a uma procura crescente de reabilitação de edificado.

A delimitação das ARU corresponde numa primeira fase à necessidade de enquadramento das ações de reabilitação de edificado por parte de privados, cujos projetos se situavam fora da área prevista no PAICD, mais confinada a uma área inframunicipal e com alojamentos não clássico. Numa segunda fase estando previstas ações de reabilitação de espaço público, infraestruturas e equipamentos, e após um levantamento do edificado e do seu estado de conservação, optou-se por a delimitação da ARU, conjugando as operações urbanísticas nas duas áreas referidas. Pelo que se propõe o cumprimento da alínea b) do nº1 da LEI nº 32/2012 de 14 de agosto que alterou o Decreto-Lei no 307/2009, de 23 de outubro, a implementação da ORU da ARU do aglomerado urbano de Vaiamonte.

A ORU contempla as ações previstas no PAICD quer ao nível do seu espaço público, equipamentos e edificado, bem como novas operações urbanísticas na UOPG do centro histórico. Num processo partilhado entre o público e os privados que pressupõe intervenções urbanísticas integradas em matéria de reabilitação do espaço público (incluindo espaços verdes a conservar e a criar) e do edificado para a requalificação e revitalização do tecido económico e social. Para tal procedeu-se a um levantamento do atual modelo habitacional, de acordo com os dados estatísticos (BGRI 2001-2011) e a caracterização socioeconómica do aglomerado. As operações urbanísticas estão de acordo com os objetivos gerais e específicos definidos no PAICD e com a estratégia de desenvolvimento urbano aprovada pelo Município.

A opção por instrumento próprio prende-se com a dimensão do aglomerado e as características urbanas da ARU não existindo necessidade de plano pormenor de reabilitação, dada a consolidação do casco urbano e os projetos urbanos previstos de intervenção no espaço público e no edificado não requerem alterações do tecido urbano ou iniciativas de operações urbanísticas sujeitas a alterações profundas nas infraestruturas, ou estrutura de edificado, ou processos de alteração de regime de propriedade (uso do solo, loteamentos). O levantamento do estado de conservação do edificado e ações propostas permitem por si justificar esta opção cujo regulamento do PDM condiciona as alterações estruturais significativas, conforme as UOPG. As ações previstas no espaço público são de requalificação, associados à sua revitalização com reabilitação de edifícios públicos como âncora do processo de regeneração física e socioeconómica do aglomerado.

O presente documento contém, de acordo com o Art.º 33, a memória descritiva, em que se fundamenta a delimitação da ARU, o programa de reabilitação urbana da ORU sistemática, com os respetivos objetivos gerais e específicos, um plano de ação com as operações urbanísticas propostas e programa de execução com os respetivos promotores e financiamento. Procedeu-se aos levantamentos do estado de conservação do edificado e critérios que justificam as propostas de operações urbanísticas e ainda o quadro dos benefícios fiscais associados às tarifas ou taxas municipais e outros impostos.

1. Situação de Partida

Um processo de reabilitação urbana tem que efetuar um diagnóstico nos domínios físico, social e económico do aglomerado urbano, integrados numa estratégia de revitalização socioeconómica, onde se encontram parcerias com entidades públicas e privadas que permitem atingir os objetivos. A metodologia seguida teve como base os dados da BGRI, censos 2001-2011, levantamentos do edificado, equipamentos, infraestruturas e evolução socio económica da freguesia de Vaiamonte.

1.1. Breve Caracterização Socioeconómica

O Concelho

Localização: O Concelho de Monforte situa-se na NUT III do Alto Alentejo com uma área de 419,65 km² sendo limitada a oeste e norte pelos municípios do Crato e de Portalegre, a leste por Arronches e por Elvas, a sudeste por Borba e por Estremoz, a oeste por Fronteira e a Noroeste por Alter do Chão. O município tem quatro freguesias (Assumar, Monforte, Vaiamonte e Santo Aleixo,) tendo como Centro Urbano a Vila de Monforte. Afirma-se como um território de baixa densidade 8 hab./Km², com 3 329 habitantes, 41% concentra-se na Vila de Monforte.

Demografia: Da análise dos censos de 2011 (INE) conclui-se a tendência regressiva de evolução da população da Região Alentejo e, particularmente, o Alto Alentejo. A taxa de variação da população (2011-2001) é de -1,9%, abaixo da média do Alto Alentejo com uma tendência regressiva de -6,7%. (EIDT do Alto Alentejo), enquanto a freguesia de Monforte regista uma taxa de variação positiva de 10% e o Centro Histórico 21%. O Concelho de Monforte regista uma variação de índice de



envelhecimento, o mais baixo da sua NUT III e, em que cresce a população entre os 0-14 anos. No entanto, regista um decréscimo da população entre os 15-24 anos, embora a variação do seu índice de rejuvenescimento no contexto da NUT III seja dos mais baixos, o que revela capacidade para não aumentar o seu desequilíbrio demográfico, conseguindo estabilizar no intervalo 87,5-100. O que potencialmente significa que existe uma capacidade para mais pessoas entrarem no mercado de trabalho superior à média da NUT III e da Região Alentejo (84,49).

Dados Socioeconómicos: A taxa de atividade (35%) situava-se abaixo da NUT III (36%). A taxa de desemprego (2011) situava-se nos 15%. As taxas de atratividade e de repulsão são respetivamente superiores e inferiores às das NUT III. Quanto à mobilidade e movimentos pendulares salienta-se o indicador da população que sai da região porque trabalha ou estuda noutra unidade territorial sendo das mais elevadas do distrito, privilegiando as deslocações para Portalegre e Elvas, considerando que tempo médio de deslocação são 15 minutos. No entanto o seu índice de polarização de emprego aumentou (1.07), pelo que existem trabalhadores que se deslocam para trabalhar no Concelho para além da população residente com emprego na unidade territorial. A maioria da população tem o 1º ciclo completo e possui uma taxa de analfabetismo de 18%, sendo considerável a percentagem (23%) dos que não concluem o terceiro ciclo, atingindo os 30% da população entre os 18-24 anos que não continuou a estudar, que justifica o maior índice de desemprego entre a população jovem (15-24 anos) da NUT III (+ de 40%) atingindo particularmente o sexo feminino. A baixa empregabilidade na unidade territorial para a população jovem que completou o ensino superior justifica a saída de jovens com níveis de formação superior. A percentagem da população que completou o ensino superior situa-se nos 9%, sendo a mais baixa, entre os 30-34 da NUT III. O ensino secundário situa-se na média da NUT III, quando se considera o intervalo entre 20 e 24 anos. Concluindo, a fragilidade do tecido social é grande quanto ao grau de ensino e formação, existindo uma evolução comparativamente aos censos de 2001.

Quanto à atividade económica a maioria desenvolve-se no setor terciário, mas mais de 50% em serviços do setor social. As **caraterísticas biofísicas** do território permitem o desenvolvimento da atividade do setor agrícola e de produção agroalimentar onde se destacam: Carne (bovino raça alentejana), o Queijo (DOP), enchidos, vinhos e azeite; bem como indústrias complementares à atividade agrícola de melhoramento de variedades forrageiras e de sementes que se impõem no mercado externo. No último ano (2018) Monforte recebeu investimentos no setor olivicultura e sua

transformação (Lagar e subprodutos) por empresas estrangeiras e para exportação que contribuem para uma nova dinâmica económica concelhia e sub-regional. Salientam-se ainda as atividades ligadas ao setor primário e com impacto na diversidade económica a produção da raça de cães “rafeiro do Alentejo” e de gado bravo-touro. A indústria extrativa do granito rosa de Monforte, já foi importante no contexto regional, encontrando-se inativa, mas constitui um recurso a potenciar.

A **atividade turística** constitui o setor com maior investimento nos últimos anos, potenciados por uma estratégia integrada de promoção dos produtos endógenos, associadas à cultura/identidade local e amenidade do território. No ano de 2018 iniciaram-se novos investimentos no setor por parte de grupos estrangeiros que vão contribuir para o aumento da oferta concelhia e regional.

A **economia social** e a sua importância para o terceiro setor constitui-se como a principal empregadora, perspetivando-se novos investimentos, tanto públicos como privados, potenciando a possibilidade de crescimento do Turismo Sénior. O índice de dependência (jovens e idosos) situa-se na média da NUT III (21% e 45%). A dinâmica demográfica revela a necessidade de continuidade da atratividade concelhia e de renovação do tecido social, bem como de fixação da população, preferencialmente a mais jovem e de aumento do nível de formação. A diversidade da atividade económica e aumento da taxa de empregabilidade, devem contribuir para novas dinâmicas demográficas, associadas à valorização do seu capital humano.

Habitação: Quanto à oferta de habitação acompanha o aumento de edifícios e alojamentos 2001-2011, embora tenham diminuído o número de famílias. Atualmente o número de alojamentos é superior ao de famílias o que condiciona o desenvolvimento do espaço urbano, às necessidades de reabilitação do edificado existente mais degradado em alternativa a novos loteamentos com custos adicionais em infraestruturas e de futura manutenção do espaço. No entanto, no momento (2018-2019) a situação alterou-se no Centro Urbano de Monforte onde a procura é maior que a oferta, como consequência da nova dinâmica económica e atratividade externa.

A **amenidade do território** é-lhe conferida por o seu património natural por se inserir numa unidade de paisagem que lhe confere uma identidade e qualidade ambiental, com áreas protegidas e valores ecológicos, onde se destacam as galerias ripícolas, que se estendem ao longo da sua rede

hidrográfica.

O **património material e imaterial** é diversificado. No **património material** destacam-se as Ruínas Romanas de Torre de Palma (Monumento Nacional) e a Igreja da Madalena (Imóvel de Interesse Público), a Igreja da Conceição (Imóvel de Interesse Público) no Rossio de Monforte. No Centro Histórico de Monforte, Igreja da Ordem Terceira e a Matriz. Espólio arqueológico diversificado: arqueológico, de arte sacra e painéis de azulejos do séc. XVIII. No **património imaterial** as Romarias, ligadas ao sacro-profano, as tradições taurinas e os bonecos de Santo Aleixo constituem as referências identitárias.

A FREGUESIA NO CONCELHO:

Vaiamonte situa-se a poente do concelho de Monforte, a cerca de 8 Km a poente do IP2 e da sede do Concelho. É atravessado pela Estrada Nacional 369 ligando Monforte a Alter do Chão. A freguesia tem uma área de 83Km² e 656 habitantes (2011), sendo a sua densidade populacional de 7,9 hab./Km².

H

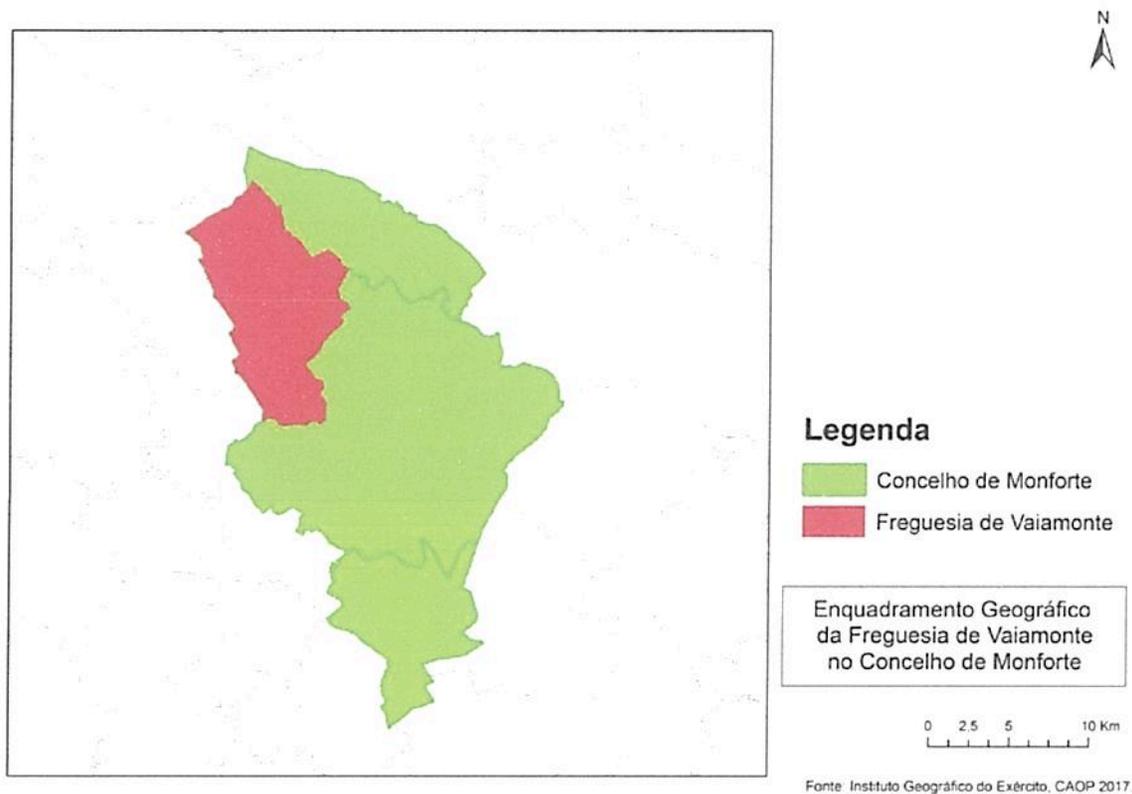


Figura 1. Enquadramento Geográfico da Freguesia de Vaiamonte no Concelho de Monforte

Caracterização Demográfica: A evolução da população na Freguesia de Vaiamonte foi regressiva em -2,24% sendo a freguesia rural que menos população perde. Na freguesia de Monforte aumenta a população, com uma variação positiva de 10%. A perda de população da freguesia revela-se das mais baixas da sua NUTS III e revelando alguma capacidade de atratividade de residentes de fora do Concelho e da Região.

H

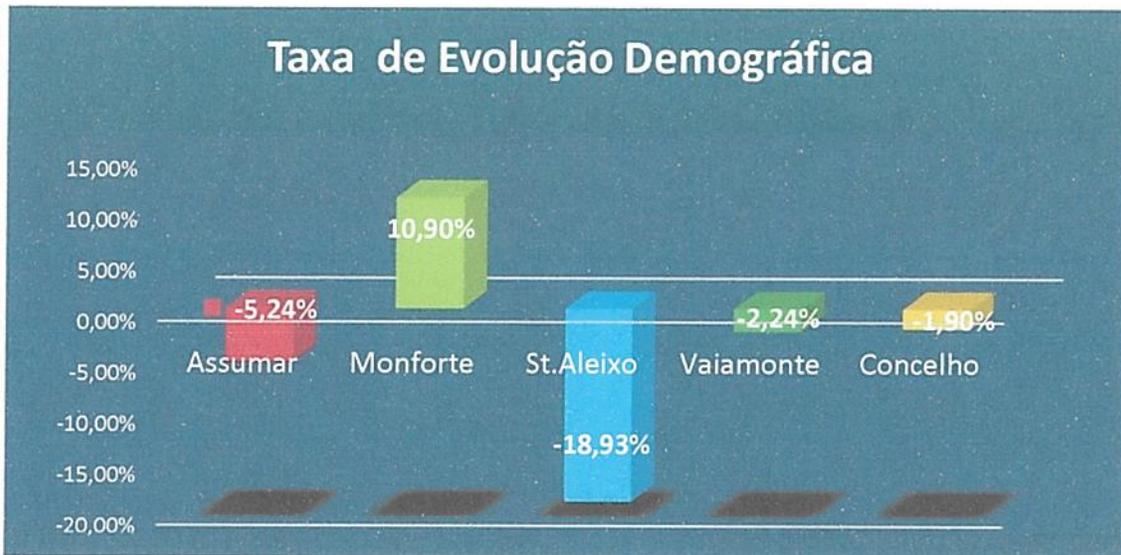


Figura 2. Taxa de Evolução Demográfica da Freguesia de Vaiamonte

Estrutura Etária: A maioria da população situa-se entre os 25 e 64 anos, sendo das freguesias rurais onde existe maior percentagem de população idosa. Na freguesia de Vaiamonte a população entre os 0-14 anos é a maior das freguesias rurais, mas também onde existe maior percentagem de população idosa. A freguesia de Vaiamonte é a que regista valores mais baixos de retenção da população entre os 25 e 64 anos.

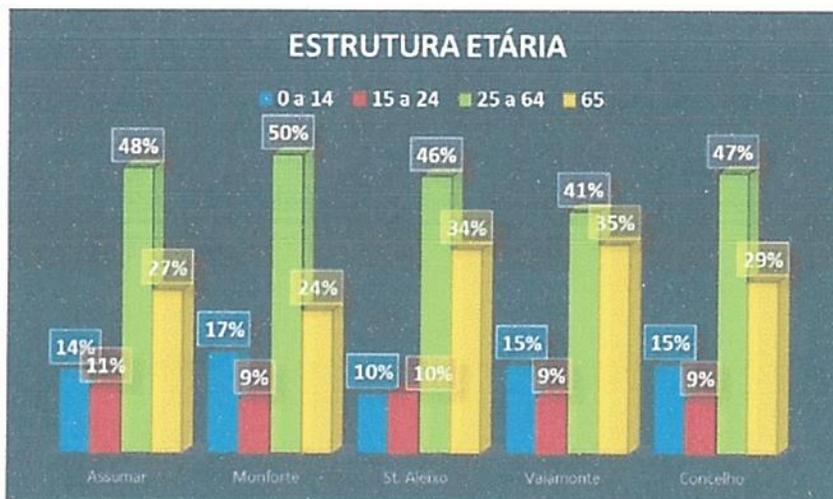


Figura 3. Estrutura Etária da Freguesia de Vaiamonte no Concelho de Monforte

Habilitações Literárias: A maioria da população não sabe ler nem escrever e tem o primeiro ciclo. As freguesias rurais são as que têm valor mais elevado, e correspondem à população mais idosa. Verifica-se que o nível de formação é baixo, residindo na freguesia de Monforte a maioria da

H

população com nível superior. A análise das habilitações literárias e do nível de formação permite aferir a estratificação social ainda existente entre a freguesia urbana e as rurais. A atratividade da sede do concelho tem contribuído para o abandono das freguesias rurais da população mais jovem e mais qualificada. O gráfico seguinte refere-se às habilitações literárias da freguesia de Vaiamonte que confirma esta tendência das freguesias rurais.

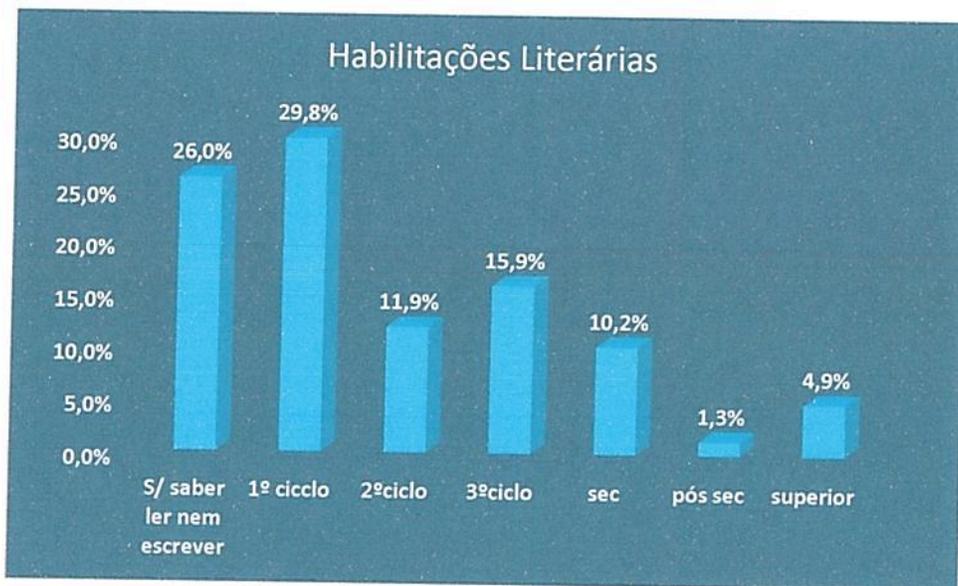


Figura 4. Habilitações Literárias da Freguesia de Vaiamonte

Atividade Económica: A comparação entre freguesias permite-nos concluir que os setores económicos com maior número de empregados é o terciário, seguido do primário e do secundário, sendo relevante o setor sem atividade económica.

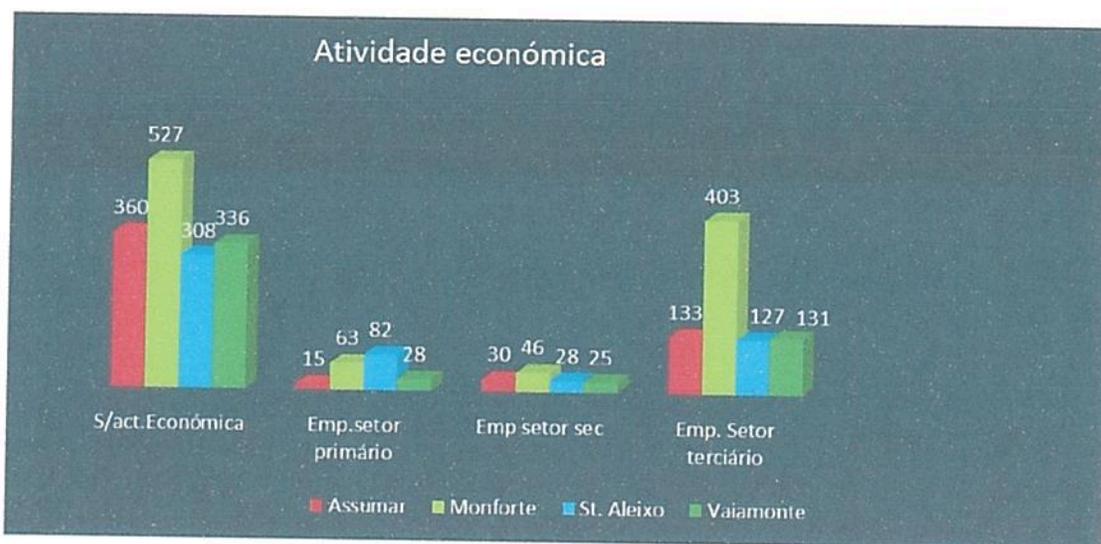


Figura 5. Atividade Económica das Freguesias do Concelho de Monforte

CA

Quando comparamos o número de reformados com o número de empregados é notória a situação já referenciada nas freguesias rurais com maior número de população idosa, tendo contribuído para a diminuição da atividade agrícola e a afirmação do setor terciário. Considerando que a maioria dos reformados da atividade agrícola foram assalariados, contribui para que maioria tenha reformas mínimas.



Figura 6. Número de Empregados/Reformados nas Freguesias do Concelho de Monforte

1.2. O Aglomerado Urbano de Vaiamonte no PDM

“Estrutura urbana: A área urbana de Vaiamonte delimitada no PDM é de cerca de 31 ha, quase totalmente urbanizados. Na sua maior parte, o tecido urbano organiza-se ortogonalmente ao longo do eixo longitudinal constituído pela Estrada Nacional. O desvio desta para norte deu origem a um troço urbanizado de modo particularmente amplo e desafogado. A meio do eixo longitudinal localiza-se o núcleo central, constituído pela Igreja e pelos espaços públicos adjacentes. Para noroeste do núcleo central desenvolve-se o Centro Histórico, composto por ruas estreitas e irregulares, havendo ainda a notar um pequeno conjunto isolado no extremo do aglomerado, na saída da Estrada Nacional para Alter do Chão.

Vaiamonte situa-se numa área relativamente plana, sendo o conjunto construído bem delimitado e surgindo de forma unitária e contrastante com a envolvente rural.

A função habitacional ocupa todo o aglomerado, tanto ao nível das áreas mais antigas como das de desenvolvimento mais recente. A construção dos últimos anos está localizada sobretudo na parte sul de Vaiamonte.

As funções terciárias tendem a localizar-se no eixo longitudinal e em torno da Igreja, enquanto os equipamentos partilham este espaço central e as áreas limítrofes a sul do aglomerado.”(in PDMM)

Estrutura Ecológica

Vaiamonte é um aglomerado de características rurais. O seu carácter é fortemente determinado pela envolvente imediata de áreas de grande valor ambiental e qualidade paisagística. A rede ecológica diretamente associada ao aglomerado é marcada pela vegetação associada às ribeiras a norte e sul e pela área cultivada circundante, que assume grande relevo paisagístico no enquadramento do conjunto urbano.

Ao nível dos espaços públicos existentes há a notar o pequeno jardim confinante com a Igreja, bem como a arborização de alguns eixos de construção relativamente recente.

A existência de verde privado em logradouros assume grande importância, frequentemente em ligação directa com o espaço rural envolvente. Tal característica, como a arborização de espaços públicos, é determinante na qualificação ambiental do aglomerado urbano.

O perímetro urbano de Vaiamonte confina a norte e a Sul com áreas incluídas na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional, associadas às linhas de água existentes.

A vila de Vaiamonte desenvolve-se numa malha ortogonal, a partir de duas direções da Estrada Nacional (desclassificada), adjacentes a um núcleo histórico irregular e terminando num núcleo isolado a noroeste. O PDM prevê uma área de expansão ao longo de todo o lado nascente da Estrada Nacional

Esta estrutura é mantida, com a reformulação e ligeira redução da parte mais periférica da área de expansão anteriormente prevista. Compensando esta, prevê-se uma pequena área de expansão para poente, consolidando e rematando do centro histórico.”(in PDMM)

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'H' in the top right corner.

Atividade Económica

“Vaiamonte não possui qualquer área afeta à instalação de armazéns ou pequenas indústrias. Esta carência deverá ser ultrapassada mediante a criação de uma pequena área para o efeito. Considera-se a área atual suficiente para satisfazer potenciais necessidades, localiza-se junto à entrada sul na vila, no acesso ao IP2 e a Monforte. Isola-se das áreas de uso habitacional por uma faixa de verde urbano, garantindo ainda assim a continuidade com o aglomerado existente. Outras atividades, quer ao nível da indústria artesanal quer ao nível do comércio e serviços, com menos necessidade de espaço e sem incompatibilidade com a função habitacional, poderão localizar-se livremente nas Zonas Habitacionais.”(in PDMM)

Equipamentos

“Verificou-se não existir carência de equipamentos na vila de Vaiamonte, estando satisfeita a generalidade das necessidades, nomeadamente no que respeita a equipamentos consumidores de grandes espaços. Ainda assim, dada a possibilidade de necessidade de criação de equipamento de apoio à habitação, procedeu-se a uma ampliação ligeira com este fim a sul, confinando com uma área de equipamento já existente. Por outro lado, para a criação de pequenos equipamentos desportivos, de saúde, infância ou terceira idade, prevê-se a possibilidade de instalação flexível nas Zonas Habitacionais.”(in PDMM)

Infraestruturas

“Não se detetam estrangulamentos ao nível das infraestruturas, pelo que se considera adequada a manutenção da rede existente, nomeadamente no que diz respeito ao saneamento básico, abastecimento de água, energia elétrica, circulação viária e estacionamento.” (in PDMM)

Verde Público

“Junto à área de expansão habitacional a poente, adjacente ao centro histórico, afetou-se a Verde Público uma faixa inscrita em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, a tomar em conta no momento da eventual urbanização desses terrenos.

H

A dimensão da vila e a sua envolvente rural imediata não justificam a criação de novas áreas verdes de dimensão. No entanto, pequenos espaços verdes e, sobretudo, arborização, deverão ser previstos em todas as classes de espaços, particularmente na área de expansão habitacional. Acrescente-se que deverá ser promovida a manutenção e valorização do verde privado existente.” (in PDMM)

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

Foi delimitada uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, correspondendo a áreas de características especiais, nas quais as intervenções públicas e privadas deverão tomar cuidados especiais:

- Centro Histórico de Vaiamonte, englobando a área de arruamentos estreitos e irregulares de génese mais antiga; (6,6ha). (V-A).

A sua transformação deverá ser pensada de forma unitárias, baseada em objectivos específicos que se refletirão em regras próprias.”

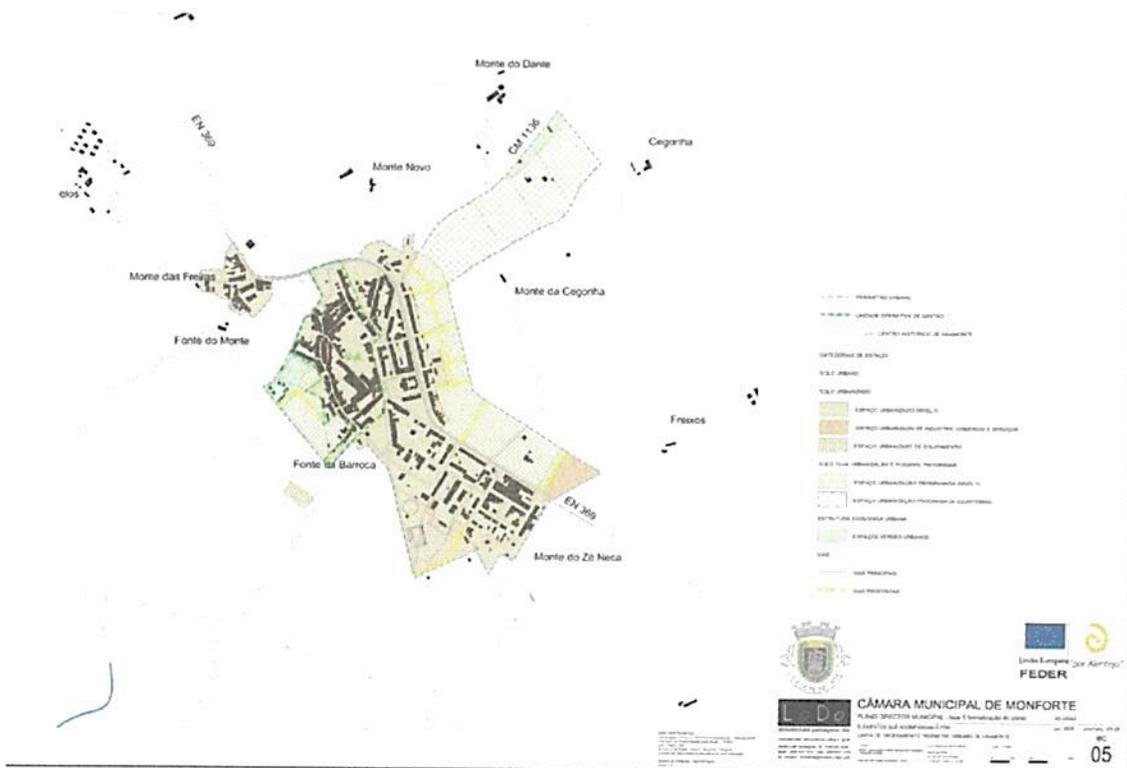


Figura 7. Carta de Ordenamento da Freguesia de Vaiamonte



1.3. Caracterização do Edificado

A metodologia utilizada para a caracterização do edificado teve como base a BGRI e os dados dos censos de 2001 e 2011, permitindo efetuar o levantamento ao quarteirão, confirmada por mapeamento e levantamento por edifício.

O edificado caracteriza-se por ser na sua maioria exclusivamente residencial e em banda em particular no casco urbano consolidado correspondente à UOPG do Centro Histórico. Na sua maioria tem mais de trinta anos situando-se no Centro Histórico de Vaiamonte os edifícios mais antigos e com maior valor patrimonial. Quanto às características construtivas a maioria é de betão, mas identificaram-se 137 edifícios com estrutura em adobe e pedra.



Figura 8. Idade do Edificado na Freguesia de Vaiamonte

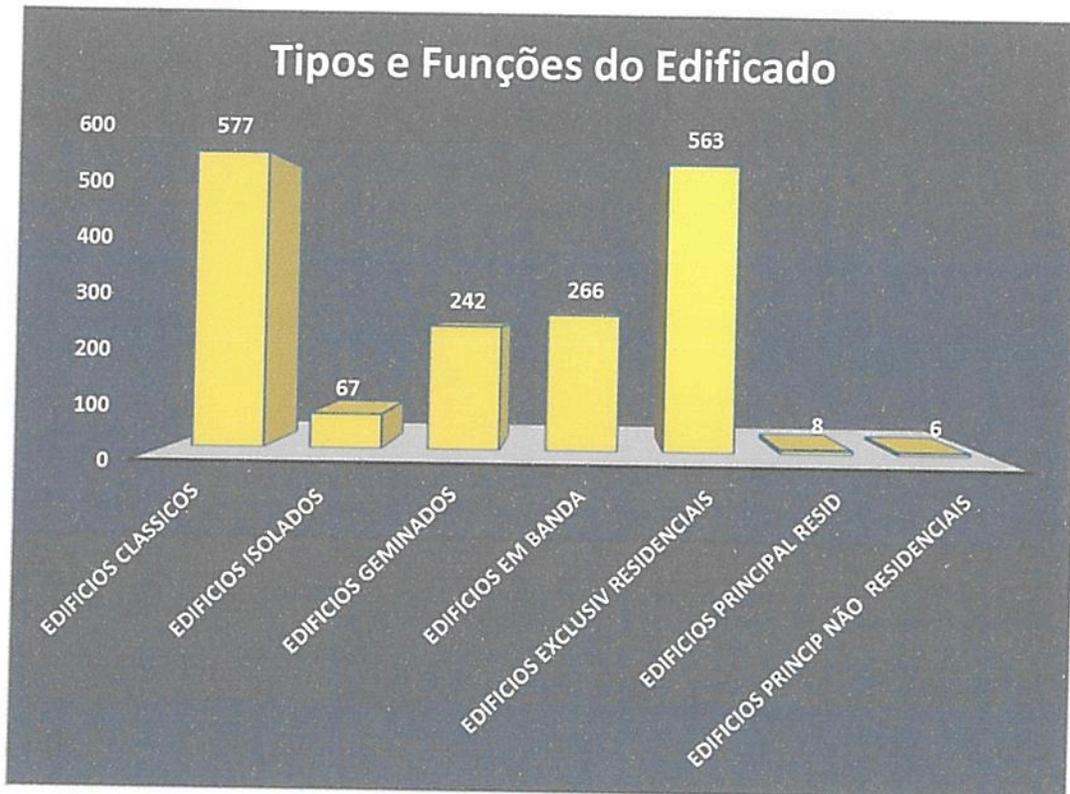


Figura 9. Tipos e Funções do Edificado na Freguesia de Viamonte

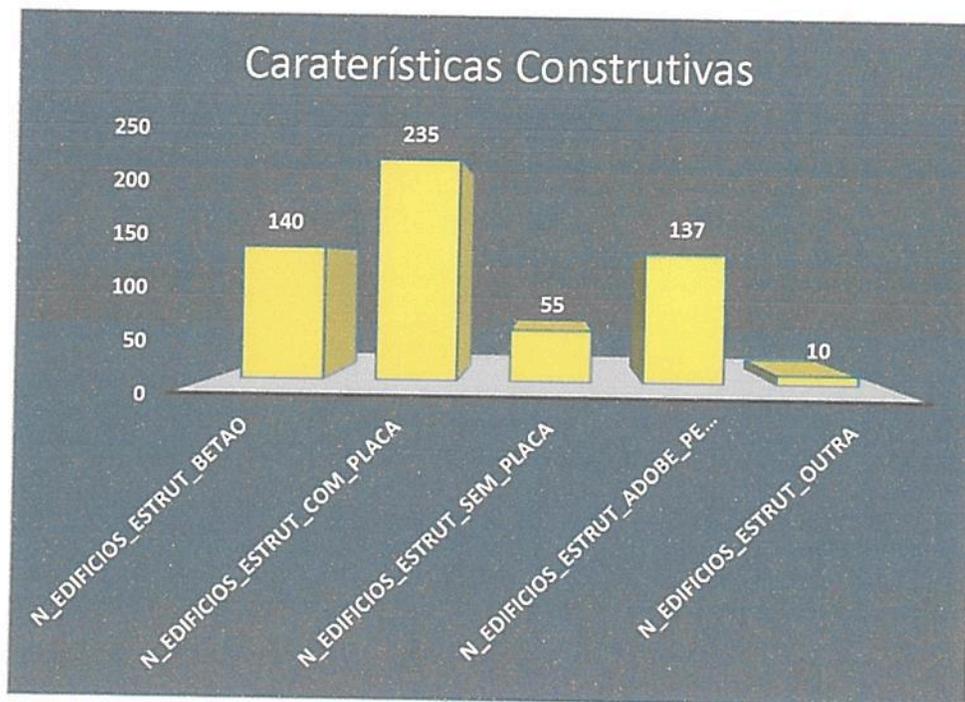


Figura 10. Caraterísticas Construtivas dos Edifícios na Freguesia de Viamonte

H

1.4. Modelo Habitacional

A perda de população nas freguesias rurais associada ao envelhecimento da população e aos fracos recursos socioeconómicos colocam desafios na definição de um modelo habitacional sustentável. O número de alojamentos contraria o decréscimo no número de famílias nas freguesias rurais para aumentar na sede do Concelho. Mas na freguesia de Vaiamonte a evolução do número de edifícios é positiva, tal justifica-se pelo facto de terem sido construídos novos loteamentos de iniciativa municipal que vieram aumentar o número de alojamentos. No entanto, o número de edifícios é superior ao de alojamentos devido ao aumento de edifícios isolados. A população mais idosa à medida que se torna mais dependente tem oferta na freguesia de valência de lar o que contribui para a degradação do edificado quando não existe por parte da família ausente investimento numa tipologia de habitação que não corresponde às expectativas de qualidade de vida para uma segunda habitação. O Município optou por promover loteamentos de iniciativa municipal que contribuiu para diversificar a oferta de habitação de acordo com as expectativas da população residente, mas que contribuiu para diminuir a procura sobre o edificado existente.

Num modelo habitacional que se desenvolveu de acordo com a expansão para a periferia, tem no aglomerado urbano consolidado, correspondente à UOPG do Centro Histórico características das funções exclusivamente residenciais fortemente estratificadas de acordo com as características rurais do aglomerado. No entanto em Vaiamonte encontram-se no Centro Histórico grande parte do edificado com funções não exclusivamente habitacionais. Mantém-se a característica de edifícios de grandes dimensões e valor patrimonial com áreas consideráveis de logradouros que confinam com edifícios de função agrícola. Este edificado afirma-se no contexto do aglomerado em contraste com edificado para habitação em banda e de pequenas dimensões, mas que revela uma arquitetura popular que confere identidade ao aglomerado, memória de um tempo de maior estratificação e desigualdade social. A rejeição por este tipo de habitação afirma-se com o surgimento de novas habitações e de tipologias construtivas distintas nem sempre adequadas no processo de reabilitação. Assim, de acordo com o PDM, a classificação como Centro Histórico de Vaiamonte e a existência de uma UOPG, justifica-se para controlar o processo de reabilitação do edificado existente, bem como diversificar a oferta não só de alojamento permanente ou temporário, mas de serviços. A



revitalização do Centro Histórico de Vaiamonte concretiza-se com um processo de planeamento que permita a sua diversificação socioeconómica tornando-o mais resiliente.

O Município pretende neste momento iniciar o processo de revitalização reabilitando o edificado existente e desconcentrando da sede do Concelho a procura de habitação, permitindo que este aglomerado urbano contribua para o aumento da atratividade e competitividade concelhia. O investimento efetuado na construção nova durante as duas últimas décadas do século passado (80 e 90) associado a más práticas construtivas colocam a pressão sobre a necessidade de reabilitar o edificado existente conferindo-lhe melhores condições de isolamento e de sustentabilidade energética para além do Centro Histórico de Vaiamonte. Pelo que o modelo habitacional pretende que a população residente possa intervir na reabilitação das suas habitações adequando-a aos parâmetros de qualidade energética. A solução passa por melhorar a qualidade de vida dos residentes de forma sustentável sem aumentar a pressão sobre novas urbanizações.

A reabilitação urbana permite a existência de instrumentos financeiros que potenciem a reabilitação do edificado para habitação temporária e/ou permanente, aluguer e serviços na área do Turismo (alojamento local) e outras atividades económicas que permitam a revitalização desta área.

As figuras seguintes (11, 12, 13 e 14) confirmam os dados recolhidos referentes à freguesia de Vaiamonte, sendo de salientar a existência de 9 alojamentos não clássicos.

O mapa seguinte (Figura 15) representa a tipologia das funções do edificado e as características mais relevantes em termos patrimoniais que foi efetuado com base em levantamento de edificado no aglomerado urbano de Vaiamonte.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or signature.

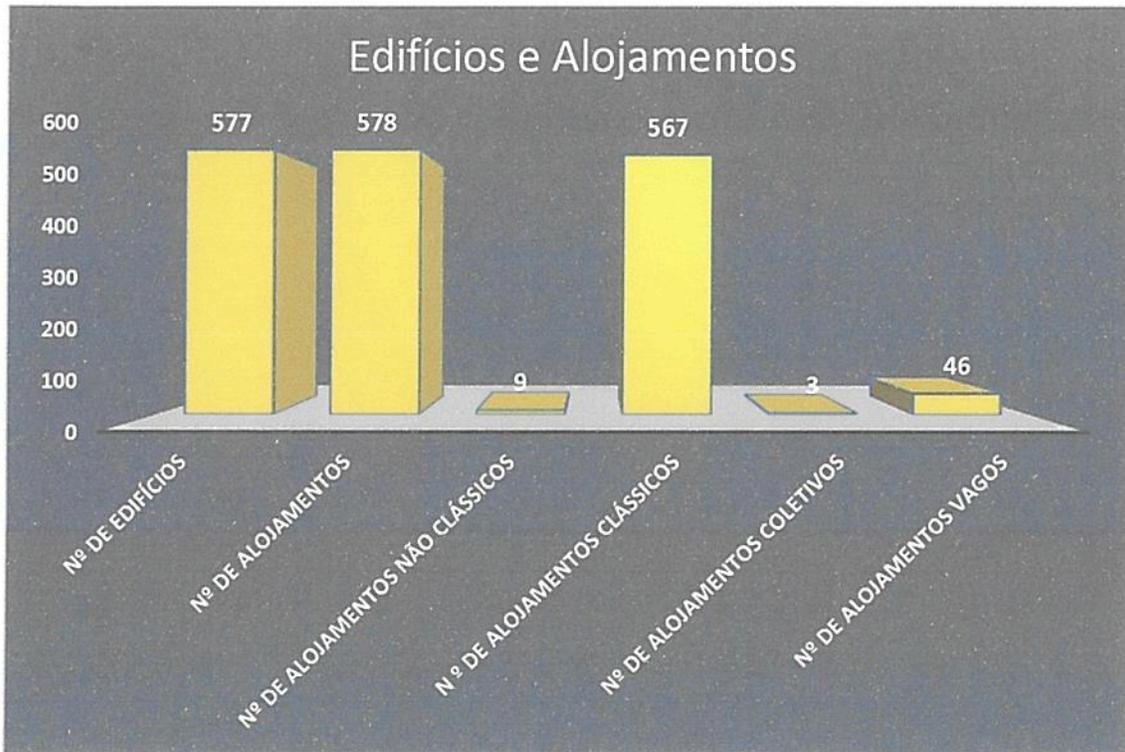


Figura 11. Número de Edifícios e Tipo de Alojamentos na Freguesia de Viamonte

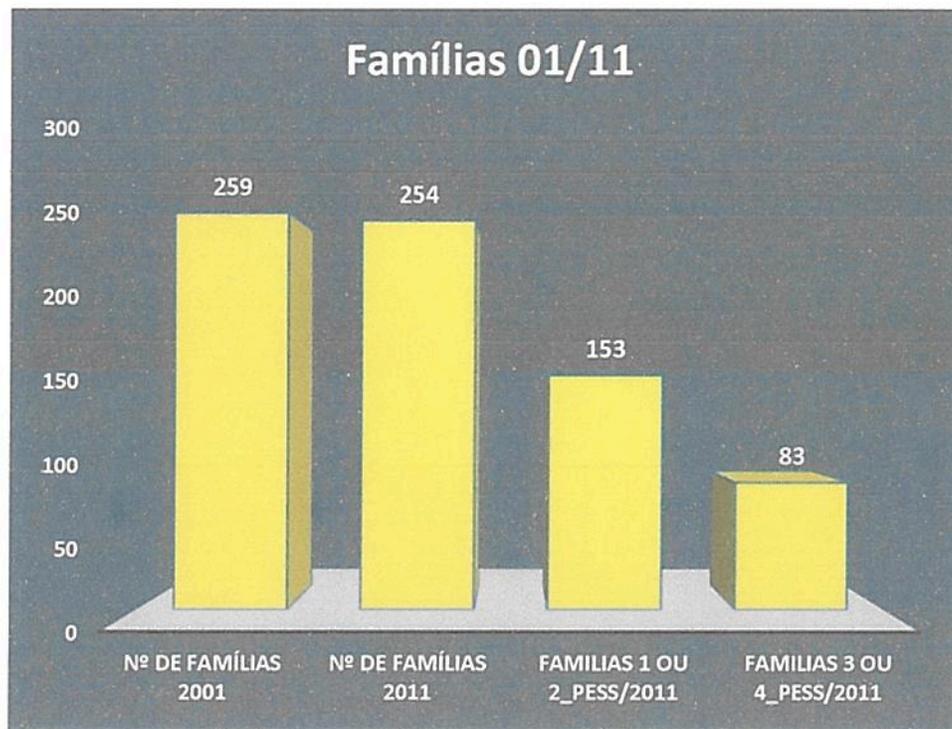


Figura 12. Número de Famílias entre 2001 e 2011 na Freguesia de Viamonte

14

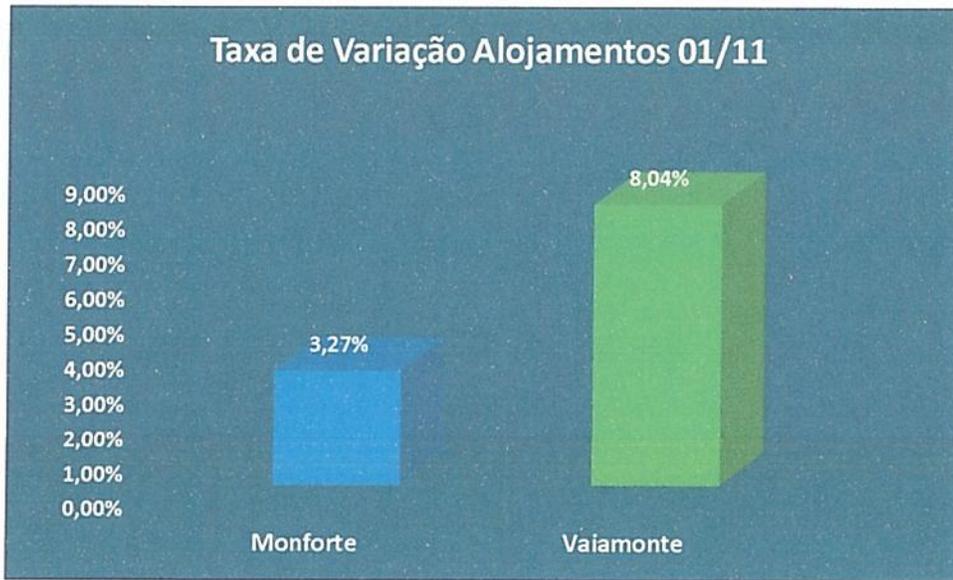


Figura 13. Taxa de Variação de Alojamentos entre 2001 e 2011 na Freguesia de Vaiamonte



Figura 14. Taxa de Variação de Edifícios entre 2001 e 2011 na Freguesia de Vaiamonte

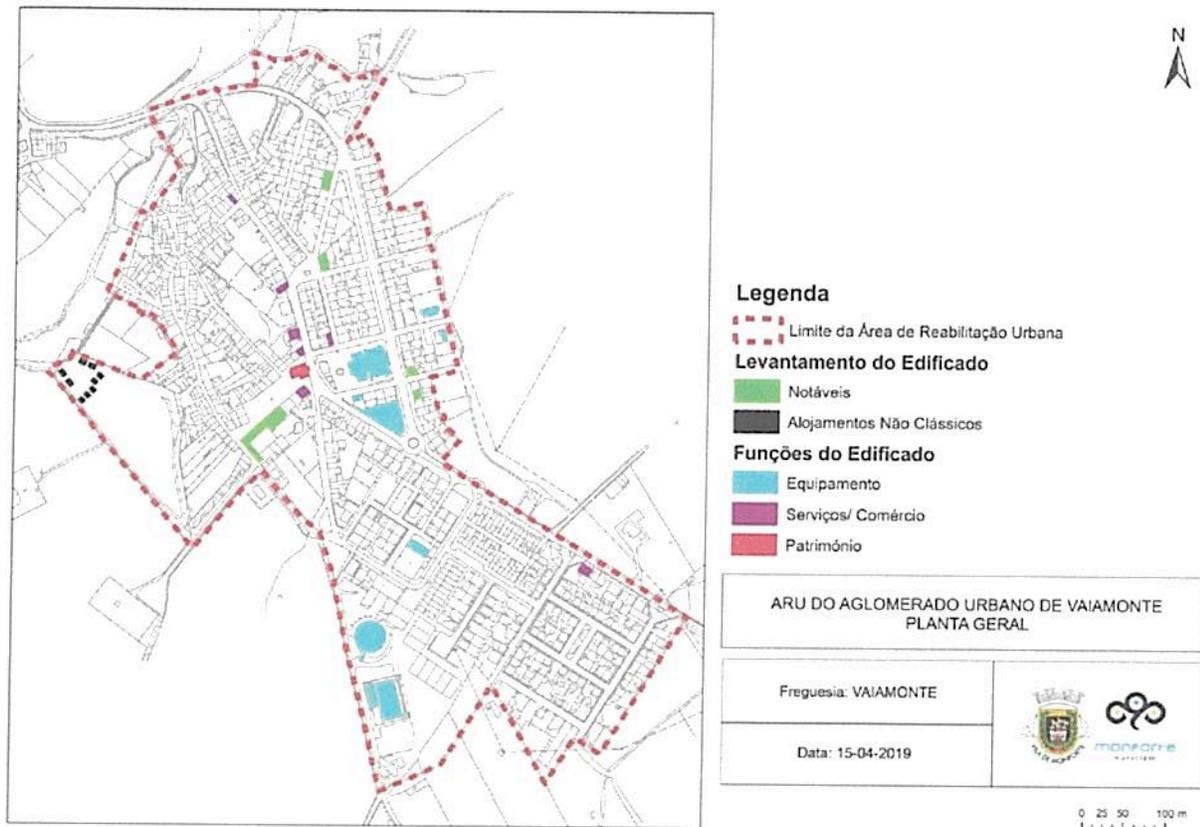


Figura 15. Levantamento do Edificado da Freguesia de Vaiamonte

2. A ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

“A forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação alteração, conservação ou demolição dos edifícios”. (alínea j, artigo 2º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro).

O Município de Monforte pretende que a delimitação da Aru do Aglomerado Urbano de Vaiamonte seja um conjunto concertado de operações no espaço e no tempo que permita dar continuidade à

☆

reabilitação do espaço público e das suas infraestruturas, incluindo os espaços verdes, associados à reabilitação de edificado para equipamentos, habitação e serviços.

O Município considera ainda que os instrumentos de financiamento disponibilizados para a reabilitação urbana constituem uma oportunidade para a definição do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, complementando o Plano de Ação Integrado das Comunidades Desfavorecidas (PAICD), tendo o mesmo sido aprovado no âmbito do Alentejo 2020.

Assim, decidiu delimitar a ARU do aglomerado urbano de Vaiamonte, bem como definir a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, através de instrumento próprio - projeto urbano conforme as respetivas UOPG do PDMM. A dimensão temporal prevista é de 10 anos.

2.1. Critério para a delimitação da ARU

A reabilitação urbana surge como a oportunidade para intervenções de reabilitação de espaço público e em simultâneo do edificado, constituindo uma oportunidade para a revitalização dos Centros Urbanos de maior ou menor dimensão. A existência de instrumentos legais que permitem planos com ações integradas constituem a forma de envolver setor público e privado na reabilitação urbana (Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto).

A implementação desta estratégia no âmbito da reabilitação urbana está articulada com todo o processo de planeamento territorial e socioeconómico do Concelho e com outros instrumentos de gestão territorial municipal. Pelo que na proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, tinha por base os seguintes pressupostos:

- a) Identificar os vários elementos históricos, equipamentos e espaços públicos cuja reabilitação, conservação e valorização é fundamental;
- b) Identificar áreas abandonadas, degradadas e desadequadas às exigências de um aglomerado urbano, cuja reconversão se considera fundamental no processo de reabilitação e ou revitalização urbana da freguesia de Vaiamonte;
- c) Identificar o património edificado degradado ou devoluto, cuja intervenção se reveste de grande importância na consolidação do espaço urbano de Vaiamonte;

H

- d) Requalificar e valorizar o espaço público existente como forma de estimular a reabilitação urbana, motivando e apoiando o investimento privado;
- e) Qualificar e consolidar a rede de infraestruturas e equipamentos públicos existentes, e reforçar a oferta cultural, social e económica, em parceria com outros agentes locais;
- f) Incentivar a ocupação dos edifícios vagos ou promover a sua reconversão funcional;
- g) Incentivar a fixação de população, sobretudo de jovens;
- h) Promover a inclusão social, através da qualificação urbanística, nomeadamente de famílias de etnia cigana, e de outros espaços habitacionais com condições precárias;
- i) Melhorar a acessibilidade, através do investimento na mobilidade rodoviária e pedonal;
- j) Aumentar a capacidade de atração ao Centro Histórico de Vaiamonte, através da captação de investimentos privados e da fixação novas atividades económicas;
- l) Abranger e integrar na ARU, os projetos públicos relevantes para a requalificação do espaço urbano;
- m) Resolver a existência de problemas de degradação urbanística do espaço público;
- n) Criar estímulos à iniciativa privada no âmbito da reabilitação urbana, através da aplicação de benefícios fiscais e administrativos associados a operações de reabilitação urbana conforme as orientações estabelecidas;
- o) Permitir o acesso do Município a programas de financiamento na vertente da reabilitação urbana.

A necessidade de financiamento dos projetos/ações previsto associados à necessidade de efetuar um levantamento socioeconómico e de levantamento do edificado reconhecendo as assimetrias existentes entre Centro Urbano de Monforte e aglomerados rurais permitiu que estes critérios fossem devidamente integrados numa Estratégia de Desenvolvimento Urbano da Vila de Monforte e se estendessem às freguesias.

A ARU vem complementar os Planos de Ação integrados da Comunidades Desfavorecidas (PAICD) cuja área de intervenção incluía áreas de reabilitação em espaço público e habitação social. A abrangência das áreas propostas e a identificação de um edificado em mau estado de conservação, associado às intervenções de reabilitação, requalificação e revitalização do espaço público e de equipamentos, justificam que os critérios adotados para a sua delimitação fossem:

- A área a delimitar abranger a área consolidada do aglomerado urbano, pertencente a UOPG identificada como Centros Históricos no PDM e corresponde a edificado com mais de trinta anos;
- O estado de conservação do edificado;
- Complementar a área de intervenção do PAICD com a UOPG do Centro Histórico a revitalizar;
- Espaços públicos degradados e com problemas de mobilidade;
- Equipamentos degradados;
- Espaços verdes a qualificar.

Carta de ordenamento da Freguesia de Vaiamonte: área de intervenção do PAICD, limitada a vermelho



Figura 16. Carta de Ordenamento da Freguesia de Vaiamonte

Consideraram-se ainda os arruamentos no casco urbano consolidado adjacentes à UOPG do Centro Histórico tendo como o critério a idade do edificado dando coerência ao tecido urbano, combatendo a fragmentação entre as novas construções, o casco urbano consolidado e as áreas inframunicipais. O facto do edificado se desenvolver ao longo da via, condiciona a acessibilidade, nomeadamente em termos dos cidadãos com mobilidade reduzida. Pelo que a reabilitação do espaço público através da



qualificação das vias pedonais existentes e da construção de novas, bem como o ordenamento do espaço de estacionamento justificam ações integradas nos espaços da ARU.

A presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do aglomerado urbano de Vaiamonte (Figura) abrange uma área territorial de cerca de 27,13 hectares e incide sobretudo no núcleo antigo e consolidado da vila de Vaiamonte, que corresponde, segundo o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) V-A do Centro Histórico de Vaiamonte e que contém um património edificado significativo destacando-se alguns edifícios notáveis a nível arquitetónico, espaços públicos amplos e alguns equipamentos públicos. A sua delimitação abrange quase a totalidade da malha urbana da vila, à exceção do Bairro das Freiras, localizado numa zona mais periférica e um pouco afastada do aglomerado urbano de Vaiamonte. A estrutura urbana segundo o PDM encontra-se organizada de forma ortogonal a partir do traçado longitudinal da estrada nacional, em que a própria deslocação da via no sentido norte permitiu o surgimento de um vasto espaço urbano e mais propriamente a meio desta mesma via situa-se o centro da vila onde se encontra a igreja e espaços públicos envolventes. E grande parte das ruas do centro histórico caracterizam-se por ser assimétricas e estreitas. A função habitacional predomina na totalidade do aglomerado urbano quer nas áreas mais antigas e consolidadas quer nas áreas recentes de expansão urbana, sendo que este processo observou-se mais na zona sul da freguesia de Vaiamonte.

A definição e delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os aglomerados urbanos das freguesias rurais, tal como foi proposto para a sede de concelho, podem e devem servir de apoio à gestão urbanística exercida pela autarquia de Monforte. Neste caso a delimitação das ARU permitem identificar e analisar o nível do estado de conservação do património edificado e dos diversos equipamentos, espaços ou áreas (públicos e privados) e a partir daí, contribuir para o desenvolvimento e implementação de soluções mais adequadas. Face aos recursos escassos e aos constrangimentos de financiamento deverão ser definidas as prioridades e o quadro de operações

de intervenção proposta pelo município, tendo em conta uma maior integração e articulação das políticas de planeamento à escala municipal.



Figura 17. ARU do Aglomerado Urbano da Freguesia de Vaia Monte

A existência de áreas inframunicipais que interrompem o edificado e que não comunicam com nenhuma via ou arruamento são de qualificar através de novas áreas verdes que confinam com o espaço rural.

2.3.O Diagnóstico

Para a definição de uma operação de reabilitação urbana (ORU) de uma área de reabilitação urbana as ações têm que ser integradas no programa estratégico de reabilitação urbana o que pressupõe um diagnóstico socioeconómico que permita dar coerência a um plano de ação de iniciativa municipal, por um lado e por outro que permita a regeneração e revitalização do tecido urbano e fomente as iniciativas privadas de reabilitação.



Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> - Baixo índice de regressão da população - Descentralização de equipamentos (Pré-escolar/1º Ciclo e Residências para Idosos) - Investimento municipal em infraestruturas e equipamentos de apoio social - Programas Municipais de apoio aos mais idosos e às comunidades mais desfavorecidas (CLDS 3G, Cartão Municipal do Idoso) em parceria com as IPSS e Segurança Social - Investimento Municipal em reabilitação de habitação e do espaço público - Promoção de iniciativas de promoção da atividade económica, e dos seus produtos certificados - Estratégia de desenvolvimento local integrado com qualificação e valorização dos seus recursos territoriais - Instrumentos de planeamento e gestão aprovados no Portugal 2020 	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas inframunicipais degradadas com concentração de famílias socialmente marginalizadas - Edificado com mais de trinta anos e alojamentos não clássicos - Desqualificação e assimetrias no tecido urbano - Assimetrias entre áreas urbanas e rurais - População idosa e não renovação do tecido social - Fragilidade do tecido económico e social - Elevado índice de dependência de idosos e jovens - Incapacidade de retenção dos jovens com maior nível de formação - Baixo nível de escolaridade - Resistência à inclusão e diversificação do tecido social na malha urbana - Conflitos de natureza étnica
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Proximidade aos Centros Urbanos regionais e Estruturantes de NUT III diferentes - Aumento de procura no Turismo - Parcerias para a reabilitação do Património Histórico/Cultural - Parcerias para a reabilitação e realojamento das famílias carenciadas - Estratégias sub-regionais na área da Economia Social, Setor Agricultura/Agroalimentar, Inclusão e Emprego. - Financiamento comunitário - Instalação de empresas do setor agroindustrial e agroalimentar. - Pacto Nacional para a Coesão dos Territórios de baixa Densidade 	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração dos instrumentos de política comunitária - Ausência de investimento público e privado - Perda de população ativa - Diminuição do índice de polarização do emprego - Perda de serviços públicos de proximidade - Alteração do modelo de mobilidade urbana/ transportes coletivos - Conflitos sociais de natureza étnica/exclusão - Alterações ambientais - Alteração de orientação de política

Tabela 1. Análise Swot da Freguesia de Vaiamonte

O diagnóstico apresentado foi o que serviu de base ao PAICD considerando que o mesmo estabelece que as ações de inclusão devem ser dirigidas a toda a comunidade de forma integrada pelo que se mantém como ponto de partida para toda a estratégia de reabilitação da ARU do aglomerado de Vaiamonte.

Apresentam-se de seguida os quadros que permitem justificar os critérios utilizados para a delimitação da ARU e que foram efetuados com base nos dados da BGRI ao quarteirão. Logo os



quadros caracterizam o edificado que se encontra dentro da ARU em comparação com a totalidade do existente no aglomerado urbano.

Edifícios com mais de 30 anos	
Total no Aglomerado	83,88%
Total na ARU	87,60%

N_EDIFICIOS_ESTRUT_ BETAO	N_EDIFICIOS_ESTRUT_ COM_PLACA	N_EDIFICIOS_ESTRUT_ SEM_PLACA	N_EDIFICIOS_ESTRUT_ ADOBE_PEDRA	N_EDIFICIOS_ES TRUT_OUTRA
75,00%	94,47%	61,82%	91,24%	100,00%

nº de edifícios	nº de alojamentos	nº de alojamentos não clássicos	nº de alojamentos clássicos	nº de alojamentos coletivos	nº de alojamentos vagos
85,96%	85,12%	100,00%	85,89%	100,00%	73,91%

2. O Plano de Ação das Comunidades Desfavorecidas (PAICD) e PERU

A elaboração do PAICD permitiu ao Município de Monforte candidatar-se à PI 9.8 do Alentejo 2020, em que os objetivos são a Regeneração Física, Social e Económica de Comunidades Desfavorecidas em áreas inframunicipais em zonas urbanas e rurais, pelo que o plano de ação se integra na estratégia de desenvolvimento urbano, organizado em função de três dimensões:

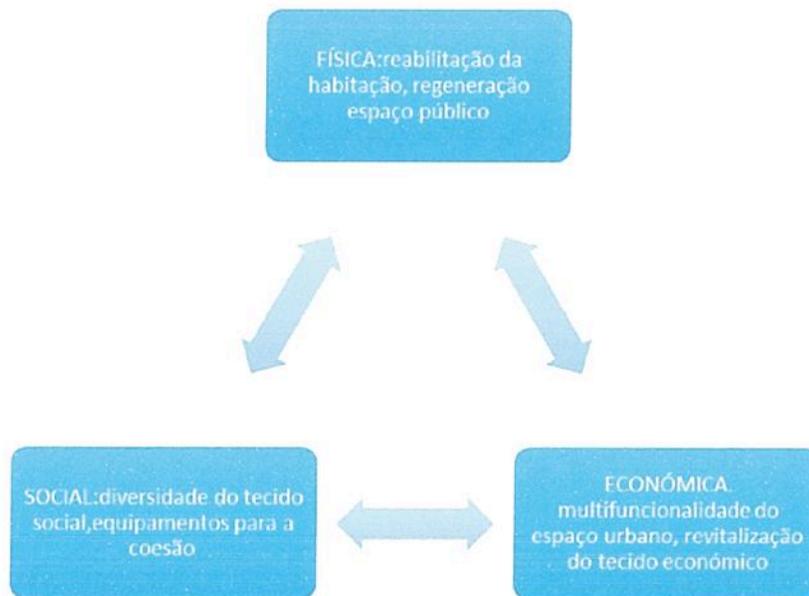


Figura 18. Dimensões de intervenção da Estratégia de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Monforte

O PAICD seguiu a Estratégia de Desenvolvimentos Urbano (EDUM) aprovada pelo Município e que tinha como objetivos Gerais:

1. Qualificação ambiental, social e económica do Concelho de Monforte que contribua para uma melhor qualidade de vida das suas populações
- 2.Transformar o Centro Urbano num polo de atratividade, promoção e projeção da identidade territorial do Concelho.

Com o PAICD pretende-se estender essa atratividade aos aglomerados urbanos das freguesias como forma de combater o despovoamento e diminuir as assimetrias entre o Centro Urbano e os aglomerados urbanos com forte influência rural, mas que contribuem para a identidade e atratividade concelhia. O investimento nos setores agrícolas, agroindustrial e agroalimentar aumentou nos último três anos no Concelho pelo que representa um desafio para todas as comunidades a capacidade de resposta ao aumento da procura no domínio da habitação e Turismo e na atratividade de novos residentes e públicos. Para as comunidades com problemas de fixação de jovens a reabilitação do edificado surge como uma oportunidade para colocar no mercado habitação a custos controlados para aluguer ou aquisição. Pelo que o objetivo é diversificar a oferta em todo o

HA

Concelho, permitindo que o processo de reabilitação seja inclusivo e permita regeneração socioeconómica das comunidades.

EIXO 1	EIXO 2
<p>1.1. Aumentar a coesão social das áreas inframunicipais diversificando o seu tecido social e económico através da melhoria das condições de habitabilidade e de reconversão funcional.</p> <p>- Regeneração física, social e económica</p>	<p>2.1. Dotar o espaço público de multifuncionalidade que permita fomentar a sua atratividade socioeconómica e ambiental, através da valorização do património material, imaterial e paisagístico.</p> <p>- Regeneração física e económica</p>
<p>1.2. Dotar o espaço urbano de condições de fruição e lazer através de equipamentos públicos que promovam a equidade, a igualdade de oportunidades e a dinamização sócio cultural.</p> <p>- Regeneração física e social</p>	<p>2.2. Dotar os aglomerados rurais da qualificação física, económica e social que contribuam para a promoção e projeção da identidade e atratividade territorial</p> <p>- Regeneração social, física e económica</p>

Figura 19. Eixos Estratégicos do PAICD

Os resultados esperados são:

Eixo 1

OE 1.1. A coesão social das áreas inframunicipais pressupõe processos de regeneração onde as dimensões sociais, económicas e ambientais, têm de ser integradas em ações, que estejam presentes em todos os planos estratégicos de reabilitação

Assim neste objetivo específico, os objetivos operacionais serão:

- **Reabilitação da Habitação:** ações em parceria de regeneração das áreas inframunicipais e das sujeitas a instrumentos de gestão (ARU), com reconversão de funcionalidades, que contribuam para a regeneração económica através da revitalização do tecido socioeconómico.

- **Freguesia de Vaiamonte:**

Reabilitação das habitações no casco urbano consolidado em parceria com os privados para diversificação da atividade económica, em particular na área das residências destinadas a aluguer permanente ou temporário e Turismo de habitação.

Reabilitação das habitações/realojamento das famílias de etnia cigana



OE 1.2. A regeneração do espaço público contempla ações que contribuam para a sua fruição e lazer, através de equipamentos âncora que proporcionem atividades de dinamização das comunidades, a sua atratividade e onde se encontrem vários estratos sociais e etnias. Este objetivo contempla vários objetivos operacionais que foram identificados na EDU e que na freguesia de Monforte através dos PARUS as suas ações foram aprovadas. A política urbana e de regeneração físicas destas comunidades segue o mesmo princípio de multifuncionalidade do espaço público.

Freguesia de Vaiamonte:

- Regeneração dos espaços inframunicipais no bairro social identificado, integrando a reabilitação dos equipamentos coletivos degradados.

OE 2.1. As intervenções de regeneração física devem ter como prioridade assegurar a regeneração do espaço público, valorizando as suas componentes ambientais e paisagísticas, com uma forte participação das comunidades, aumentando a sua capacitação para a sua preservação, de acordo com as características identitárias, que permitam a aumentar a atratividade concelhia. As intervenções integradas nas áreas inframunicipais devem gerar mais valias não só para as comunidades que aí habitam, mas tornar mais coeso o espaço urbano e constituindo uma oportunidade para diminuir assimetrias sociais através da sua partilha.

Freguesia de Vaiamonte

- Regeneração da área identificada na envolvente às habitações de etnia cigana, com criação de zona verde e de auto produção, aberta à comunidade, assegurando a ligação até ao Bairro Social com corredor, criando uma nova centralidade e fruição do espaço público.

- Reabilitação dos arruamentos do bairro social, valorizando-o e integrando-o na malha urbana.

OE 2.2. A regeneração económica e social atinge-se através das ações de revitalização em parceria com as diferentes entidades, onde a iniciativa municipal contribui com estas ações de regeneração física e social, com o objetivo de promoção do todo concelho de forma integrada.

HA

3.1. Os objetivos do PERU

Objetivo específico	Objetivo operacional
1.2. Dotar o espaço urbano de condições de fruição e lazer através de equipamentos públicos que promovam a equidade, a igualdade de oportunidades e a dinamização sócio cultural.	1.Reabilitação de equipamentos degradados e sua reconversão funcional
1.1. Aumentar a coesão social das áreas inframunicipais diversificando o seu tecido social e económico através da melhoria das condições de habitabilidade e de reconversão funcional.	2. Reabilitação de edificado para habitação e realojamento de famílias em edifícios não clássicos
2.1.Dotar o espaço público de multifuncionalidade que permita fomentar a sua atratividade socioeconómica e ambiental, através da valorização do património material, imaterial e paisagístico.	3. Requalificação do espaço público
2.2. Dotar os aglomerados rurais da qualificação física, económica e social que contribuam para a promoção e projeção da identidade e atratividade territorial	4. Reabilitação de edificado para dinamização socioeconómica.

Tabela 2. Objetivos Específicos e Objetivos Operacionais do PERU



O quadro seguinte identifica as ações por objetivo operacional/projeto com os seus promotores e respetiva fonte de financiamento.

Projeto	AÇÕES	Promotores	Investimento Un. Euros	Financiamento		
				AL	FEDER	Privados
1.Reabilitação de edificado para EQUIPAMENTOS	Reabilitação do polidesportivo e áreas envolventes	CMM	160.000€	15%	85%	
	Sala refeitório em ATL de Vaiamonte*	CMM	70.000€	15%	85%	
2.Reabilitação de Edificado para habitação /realojamento e 4. /comercio e Serviços	Reabilitação de edificada propriedade do município-habitação social	CMM	100.000€	100%- Instrumento financeiro		
	Reabilitação de edificado para habitação - realojamento	CMM	100.000€	100%- Instrumento financeiro		
	Reabilitação edificado habitação/comércio e serviços	Privados	250.000€			100%- Instrumento financeiro
3. Requalificação do espaço público	Requalificação da Rua de Santo António	CMM	80.000€	15%	85%	
	Requalificação do Largo Mariano Moreira Costa Pinto e Acessos Pedonais	CMM	130.000€	15%	85%	
	Requalificação do Largo Mariano Firmino Costa Pinto	CMM	60.000€	15%	85%	
	Requalificação da Rua Joaquim Anastácio Monteiro	CMM	50.000€	15%	85%	
	Requalificação do Largo Dr. António Portilheiro	CMM	90.000€	15%	85%	
	Requalificação do Largo António José Falé Canoa/ Espaços Verdes;	CMM	15.000€	15%	85%	
	Requalificação da Rua Cláudio José de Moura	CMM	170.000€	15%	85%	
	Requalificação da Envolvente ao Bairro da Asseca*	CMM	55.000€			

Tabela 3. Projetos/Ações para a ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

*executado

H

A figura nº 20 identifica as ações/projetos a implementar

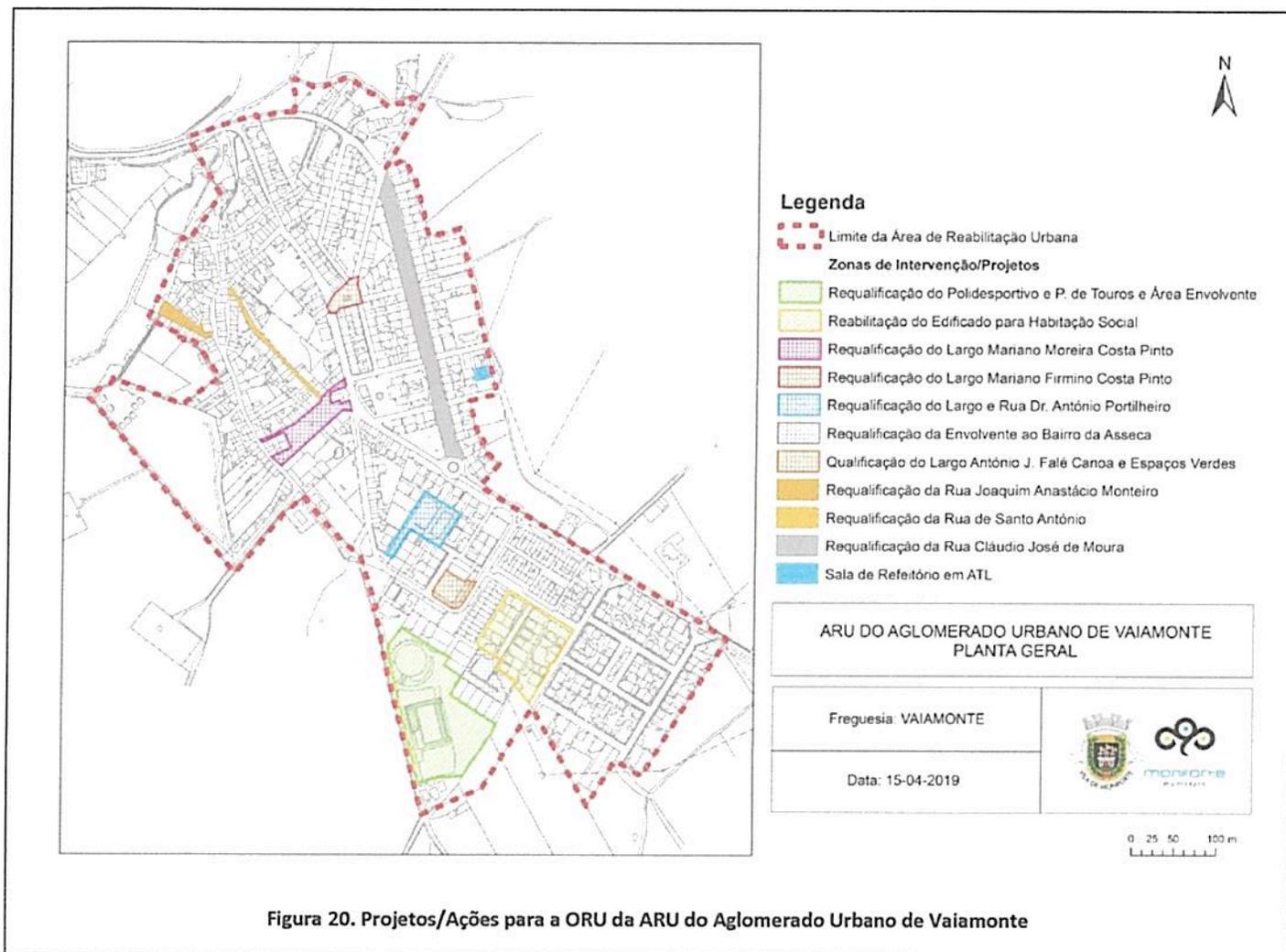


Figura 20. Projetos/Ações para a ORU da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

4. A ORU da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

A definição da operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática passa por concretizar e implementar um processo de reabilitação urbana numa perspetiva mais integrada. Pelo que deve envolver ações de:

- Conservação e reabilitação do edificado de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Município após levantamento do estado de conservação e critérios adotados;

- Qualificação de infraestruturas existentes tendo como critério de prioridade as que se situam em áreas a complementar as reabilitações do edificado de particulares, os de iniciativa municipal como âncora do processo de revitalização do Centro Histórico da Vila de Vaiamonte;
- Reabilitação do edificado para equipamentos socioculturais em particular os que estão identificados como património material e que têm como objetivo a promoção e divulgação do património imaterial;
- Regeneração física e socioeconómica do espaço público em áreas degradadas construindo novos equipamentos que contribuam para a sua multifuncionalidade, incluindo novos espaços verdes e circuitos pedonais.

Neste âmbito, a reabilitação e a requalificação contribui para a revitalização urbana e socioeconómica do Aglomerado Urbano de Vaiamonte, sendo esta uma das prioridades assumidas pelo Município ao nível das políticas do planeamento e de ordenamento do território.

A tipologia de operações urbanísticas está de acordo com a opção de uma ORU sistemática, pelo que foram divididas em três grandes grupos de acordo com a sua função:

1. Equipamentos Públicos

- a) Requalificação do Polidesportivo, Praça de Touros e Área Envolvente;
- b) Sala de Refeitório em ATL;

2. Espaços Públicos

- a) Requalificação da Envolvente ao Bairro da Asseca;
- b) Requalificação do Largo Mariano Moreira Costa Pinto;
- c) Requalificação do Largo Mariano Firmino Costa Pinto
- d) Requalificação do Largo e Rua Dr. António Portilheiro;
- e) Qualificação do Largo António José Falé Canoa e Espaços Verdes;
- f) Requalificação da Rua Joaquim Anastácio Monteiro;
- g) Requalificação da Rua de Santo António;

h) Requalificação da Rua Cláudio José de Moura;

3. Reabilitação do Edificado

a) Reabilitação do edificado para habitação (privado e público);

b) Reabilitação do edificado para comércio e serviços (privado e público);

No que respeita à reabilitação dos espaços públicos e de utilização coletiva, o município de Monforte assume a totalidade dos encargos e responsabilidades associadas às intervenções nestas áreas. Em relação aos edifícios ou imóveis privados, as operações urbanísticas são da responsabilidade dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos de edifícios ou frações nela compreendidos, seja através de iniciativa própria ou por via de notificação a enviar ou remeter pelo município. O Município de Monforte apresenta um modelo de gestão para monitorizar e acompanhar as ações da ORU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte durante todo o processo e respetivo período em que estas ocorrem através de um processo de governança.

No que respeita à **reabilitação dos espaços públicos** do aglomerado urbano de Vaiamonte encontram-se programados ou previstos a execução de projetos que pretendem uma melhoria dos mesmos, no sentido de se poder assegurar uma maior coerência entre o espaço urbano e a sua envolvente contribuindo para uma maior articulação urbanística, tal como estava intencionado na definição da ARU.

A reabilitação do edificado para habitação social, nomeadamente no Bairro da Asseca, pretende contribuir para uma melhoria significativa das condições de habitabilidade e de qualidade de vida urbana de um espaço residencial que já apresenta atualmente alguns problemas a nível funcional.

A requalificação da Rua de Santo António, da Rua Joaquim Anastácio Monteiro, da Rua Dr. António Portilheiro, da Rua Cláudio José de Moura, tratam-se projetos intencionados, cujas intervenções pretendem melhorar a mobilidade destas artérias do centro histórico de Vaiamonte, pois estas atualmente apresentam fragmentos e irregularidades ao nível do piso ou superfície e de alguns passeios pedonais, dificultando assim a circulação, e problemas ao nível do ordenamento do estacionamento sobretudo na Rua Cláudio José de Moura. **A requalificação do Largo Mariano Moreira Costa Pinto, do Largo Mariano Firmino Costa Pinto, do Largo António José Falé Canoa**, trata-se de outros projetos intencionados e programados pelo Município de Monforte, cujas

H

intervenções físicas pretendem melhorar espaços abertos e de grande acessibilidade, através da substituição do mobiliário urbano, da arborização existente e a melhoria dos acessos pedonais em alguns destes largos.

Ao nível dos **equipamentos públicos**, encontram-se programados para a ARU do aglomerado urbano de Vaiamonte a **requalificação do polidesportivo, praça de touros e área envolvente**, permitindo resolver problemas de coerência e articulação do tecido urbano e dos próprios equipamentos existente que já apresentam sinais de decadência e problemas funcionais na atualidade. A construção da **sala de refeição em ATL**, trata-se de outro projeto que já se encontra executado na atualidade, permitindo a melhoria das condições funcionais do parque escolar da freguesia.

4.2. Programa de Execução

A execução foi prevista de acordo com as prioridades estabelecidas e considerou-se o início em 2017 que corresponde ao início da implementação do PAICD, e decorrerá até 2027 considerando o tempo adequado para a implementação do PERU.

No entanto, será de considerar, sempre que tal se justifique, face às fontes de financiamento a alteração ao respetivo programa de execução.

Projetos/Ações	Horizonte Temporal								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	E anos seguintes (2027)
Requalificação do Polidesportivo e Área Envolvente									
Sala refeitório em ATL de Vaiamonte*									
Reabilitação de edificada propriedade do município-habitação social e realojamento.									
Reabilitação de edificado para habitação /comércio/ serviços									
Requalificação da Rua de Santo António									
Requalificação do Largo Mariano Moreira Costa Pinto e Acessos Pedonais									
Requalificação do Largo Mariano Firmino Costa Pinto									
Requalificação da Rua Joaquim Anastácio Monteiro									
Requalificação do Largo Dr. António Portilheiro									
Requalificação do Largo António José Falé Canoa/ Espaços Verdes;									
Requalificação da Rua Cláudio José de Moura									
Requalificação da Envolvente ao Bairro da Asseca*									
Executado		Em Execução			A Executar				

Tabela 4. Programa de Execução para a ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

4.3. Financiamento

Considerou-se como fonte de financiamento os capitais próprios do Município e os instrumentos de política comunitária que financiam as respetivas candidaturas ao Portugal 2020 e Alentejo 2020, mas estando o atual quadro comunitário a terminar deverá considerar-se uma alteração das fontes de financiamento. O mesmo se prospectiva aos instrumentos financeiros (IFRRU) em vigor que poderão sofrer alteração. Salienta-se que as ações que estão previstas iniciar em 2020 foram aprovadas no PAICD, aguardando reforço de verbas para sua concretização, tal como aconteceu com a Sala refeitório em ATL de Vaiamonte e a Requalificação da Envolvente ao Bairro da Asseca, financiada no âmbito da PI 9.8. do Acordo de Parceria do Portugal 2020, pelo que já se encontra concretizada.

5. Edificado

5.1 Critérios de Avaliação do Estado de Conservação do Edificado

No âmbito da aprovação do Decreto-Lei nº 31/2012, de 14 de agosto que permitiu a revisão do Regime Jurídico do Arrendamento Urbano, o valor atribuído aos contratos de arrendamento das habitações passou a não estar dependente da definição de um determinado coeficiente de conservação, deixando assim este de ser aplicado. No entanto a crescente importância atribuída à reabilitação urbana no âmbito das políticas das cidades e do urbanismo, levou à necessidade de continuar a proceder à avaliação e determinação do nível de conservação dos prédios urbanos, passando este então a ser utilizado por via da reabilitação urbana através da aprovação da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, que concretiza a primeira alteração ao Decreto-Lei nº 307/2009 que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. Neste sentido, optou-se por criar um novo quadro legislativo, o Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de dezembro que estabelece o regime de determinação de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, que passou a atribuir a competência da determinação do nível de conservação às autarquias ou à entidade gestora, e permitir uma maior abrangência em termos de intervenção, e não apenas na vertente do arrendamento urbano, tal como se verificava anteriormente.

14

Neste pressuposto, os critérios de avaliação adotados para avaliar o estado de conservação do edificado existente nas ARU's definidas para os aglomerados urbanos das freguesias rurais do concelho de Monforte são os que se encontram constatados no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de dezembro, que estabelece os níveis e os estados de conservação numa escala de 1 a 5.

Níveis	Estado de Conservação
1	Péssimo
2	Mau
3	Médio
4	Bom
5	Excelente

Tabela 5. Níveis e Estado de Conservação do Edificado

5.2. Estado de Conservação do Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

Na Área de Reabilitação Urbana do Aglomerado Urbano de Vaiamonte, e após o levantamento do estado de conservação pode-se referir que no interior desta ARU foram identificados e avaliados um total de 577 prédios urbanos, estando também incluídas as frações inseridas nos mesmos. Somente cerca de 7% dos edifícios estão atualmente num estado de degradação urbanística, em que 2,95% estão num estado péssimo e 4,16% encontra-se num mau estado de conservação. O restante edificado pode-se referir que se encontra de uma forma geral bem conservado. Em que mais de metade do edificado se encontra num estado médio, ou seja 54,42% dos edifícios, e 34,66% dos edifícios estão em bom estado, e por fim 3,81% num excelente estado de conservação. Segundo a análise da figura 21, e numa perspetiva espacial conclui-se que os edifícios degradados ou em ruína representam um número significativo, e em alguns casos estão situados de forma concentrada sobretudo nas artérias mais estreitas e antigas do centro urbano da vila de Vaiamonte. Em relação aos edifícios em bom estado de conservação estes localizam-se na zona mais a sul da malha urbana da vila, principalmente nas áreas em que se observa construções mais recentes.



Uma das explicações para o estado de conservação observado nos edifícios em geral nesta ARU pode estar associada à expansão urbana da vila de Vaiamonte, sobretudo no bairro e na área adjacente, onde se pode observar um predomínio de construções recentes, nomeadamente habitações unifamiliares (vivendas e moradias).

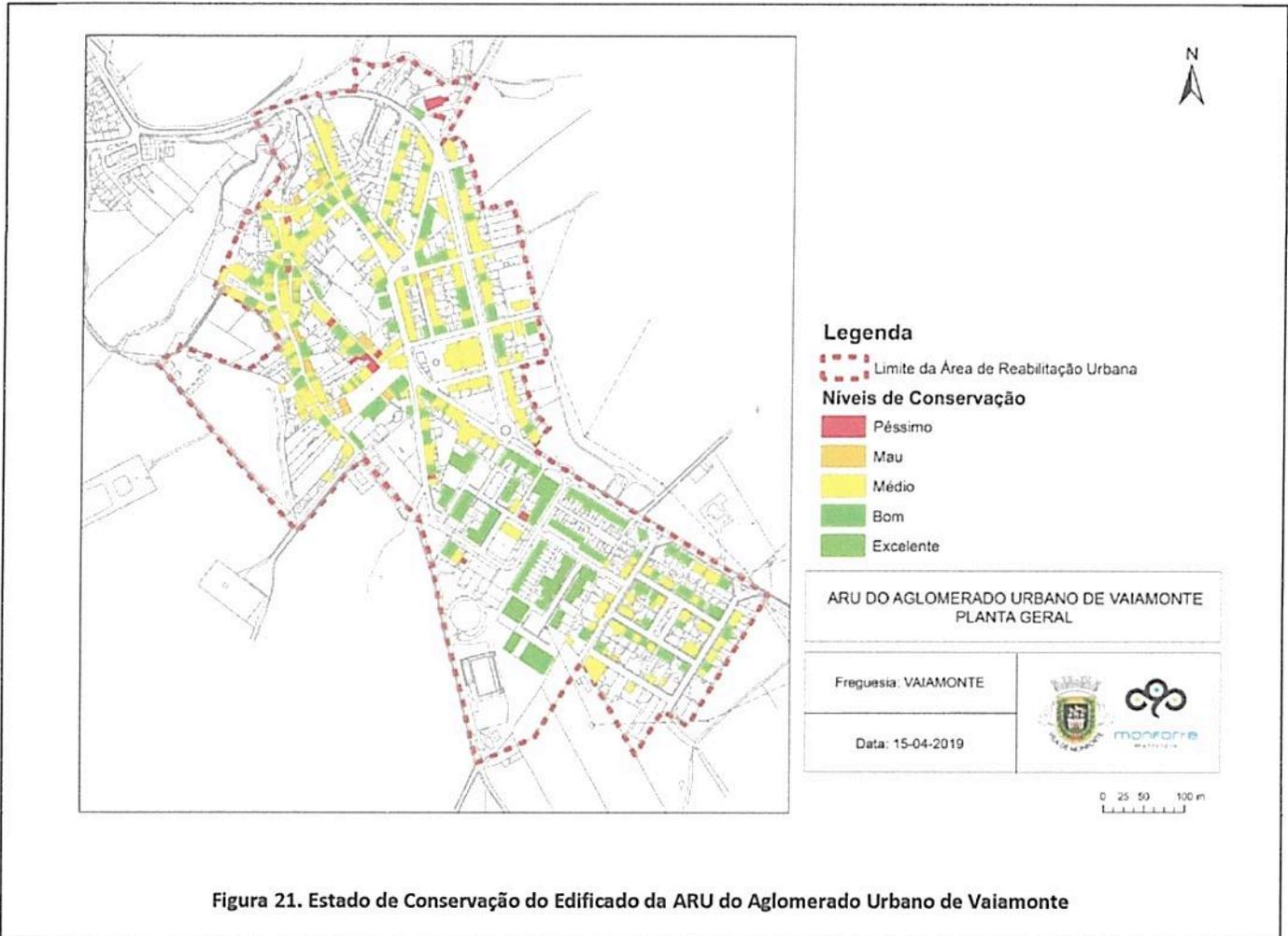


Figura 21. Estado de Conservação do Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

5.3. Definição de Prioridades de Intervenção no Edificado

A definição de prioridades de intervenção no edificado foi concretizada com base nos resultados do levantamento, diagnóstico e avaliação do estado de conservação. Ou seja, os prédios urbanos que obtiveram uma classificação de nível 1 e 2 (péssimo e mau) foram identificados como Prioridade 1, os prédios urbanos que obtiveram uma classificação de nível 3 (médio) foram identificados como Prioridade 2 e os prédios urbanos que obtiveram uma classificação de nível 4 e 5 (bom e excelente) foram identificados como Prioridade 3. Por outro lado, o estabelecimento de prioridades pretende

servir para um melhor cumprimento dos objetivos propostos para as ARU. No sentido de melhorar as condições de habitação evitando o surgimento de possíveis constrangimentos, de valorizar o património do edificado existente, e de permitir uma melhor integração das intervenções/projetos concretizados e/ou previstos para as ARU. De seguida apresenta-se uma tabela com a categorização das prioridades de intervenção no edificado.

Níveis de Prioridade	Níveis de Intervenção/Âmbito Temporal
Prioridade 1	Intervenção Muito Urgente/Curto Prazo
Prioridade 2	Intervenção Pouco Urgente/Médio Prazo
Prioridade 3	Intervenção Sem Urgência/Longo Prazo

Tabela 6. Níveis de Prioridade e de Intervenção no Edificado

5.4. Prioridades de Intervenção no Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

Com base nos resultados do estado de conservação do edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte foram identificados e classificados 7,11% dos edifícios como Prioridade 1 em que estes necessitam de grandes intervenções urbanísticas de carácter muito urgente e a curto prazo, 54,42% dos edifícios como Prioridade 2 cujas intervenções podem ser de pequena e média dimensão de carácter pouco urgente e podem ser executadas a médio prazo. E por fim, 38,47% dos edifícios como Prioridade 3 em que estes não necessitam atualmente de intervenções urbanísticas, apenas em caso de necessidade a longo prazo (Figura 22).

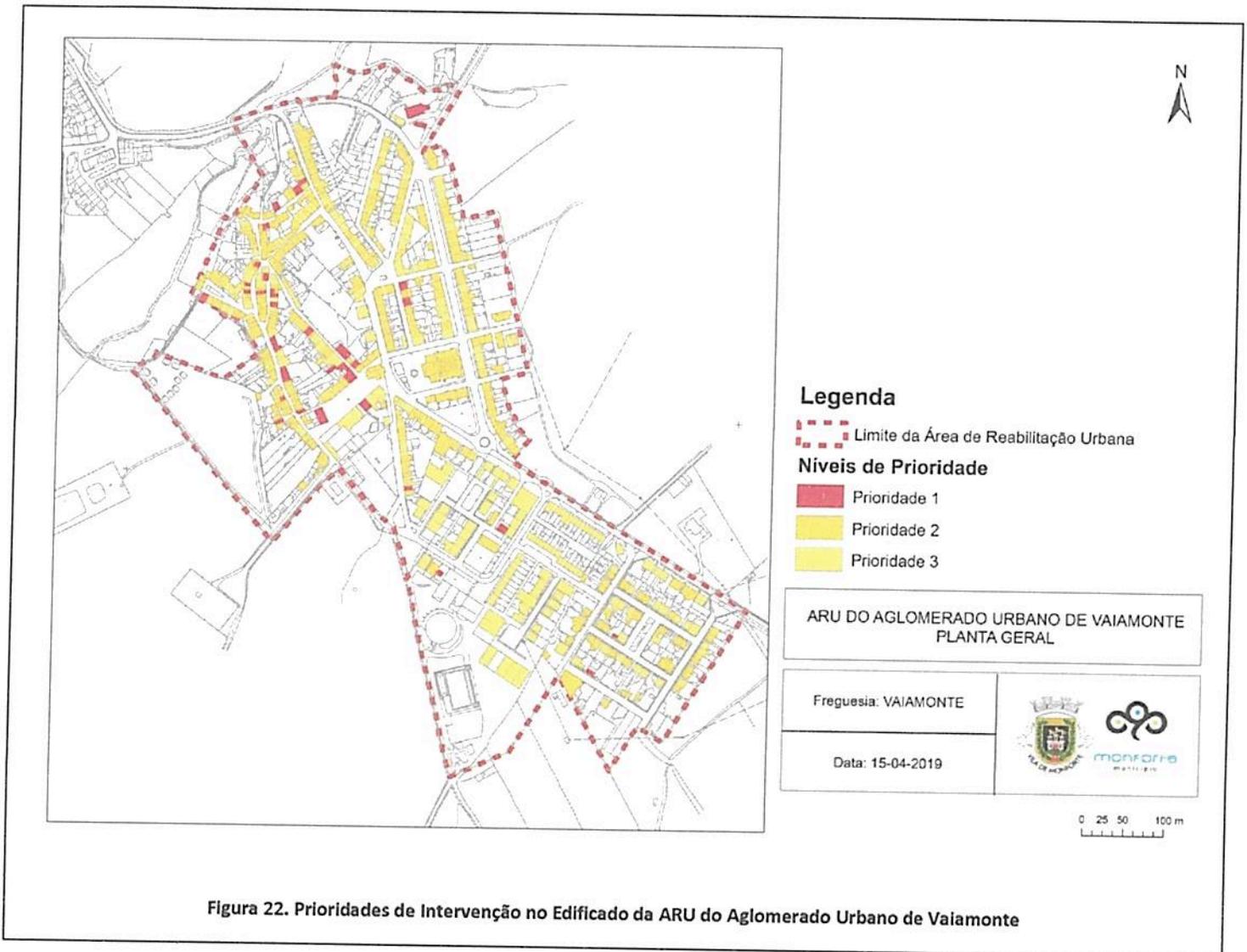


Figura 22. Prioridades de Intervenção no Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

5.5. A Definição de Intervenções Urbanísticas Propostas para o Edificado

A proposta de operações urbanísticas para o edificado existente nas ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte foi delimitada com base nos resultados do diagnóstico e avaliação do estado de conservação e conforme os níveis de prioridade estabelecidos e posteriormente atribuídos ao edificado presente. As intervenções ou ações urbanísticas propostas pretendem ser as mais adequadas às características e ao perfil de cada um dos edifícios em particular assim como a todo o contexto urbano em geral da vila de Vaiamonte. De seguida apresenta-se uma tabela com a definição



da terapêutica/tipo de intervenções urbanísticas propostas para o edificado que por sua vez se divide em 4 categorias (tabela 7):

Tipo de Intervenções Urbanísticas	Descrição
Reabilitação	Intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva;
Restauro	Conjunto de operações e de técnicas apropriadas à reconstituição total ou parcial de um edifício com valor histórico ou arquitetónico;
Conservação	Conjunto de operações destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente obras de reparação e limpeza;
Revitalização	Intervenção destinada a conceder novas aptidões funcionais com vista a permitir novos usos ou mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados;

Tabela 7. Tipo de Intervenções Urbanísticas para o Edificado

5.6. Operações Urbanísticas no Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

Segundo a situação verificada nesta ARU (Figura 23), as intervenções urbanísticas propostas para o edificado passam pela execução de ações de reabilitação em 17 prédios urbanos e/ou frações neles inseridos o que representa 2,95% do total do edificado. A realização de ações de restauro em 24 prédios urbanos e/ou frações neles inseridos correspondendo a 4,16% do edificado. E no restante edificado as ações passam sobretudo pela aposta na conservação de 91,68% que por sua vez corresponde a 529 prédios urbanos ou frações, os quais não necessitam de profundas intervenções físicas. E a revitalização de somente 7 frações prediais, que corresponde a 1,21% do total do edificado existente.

VA

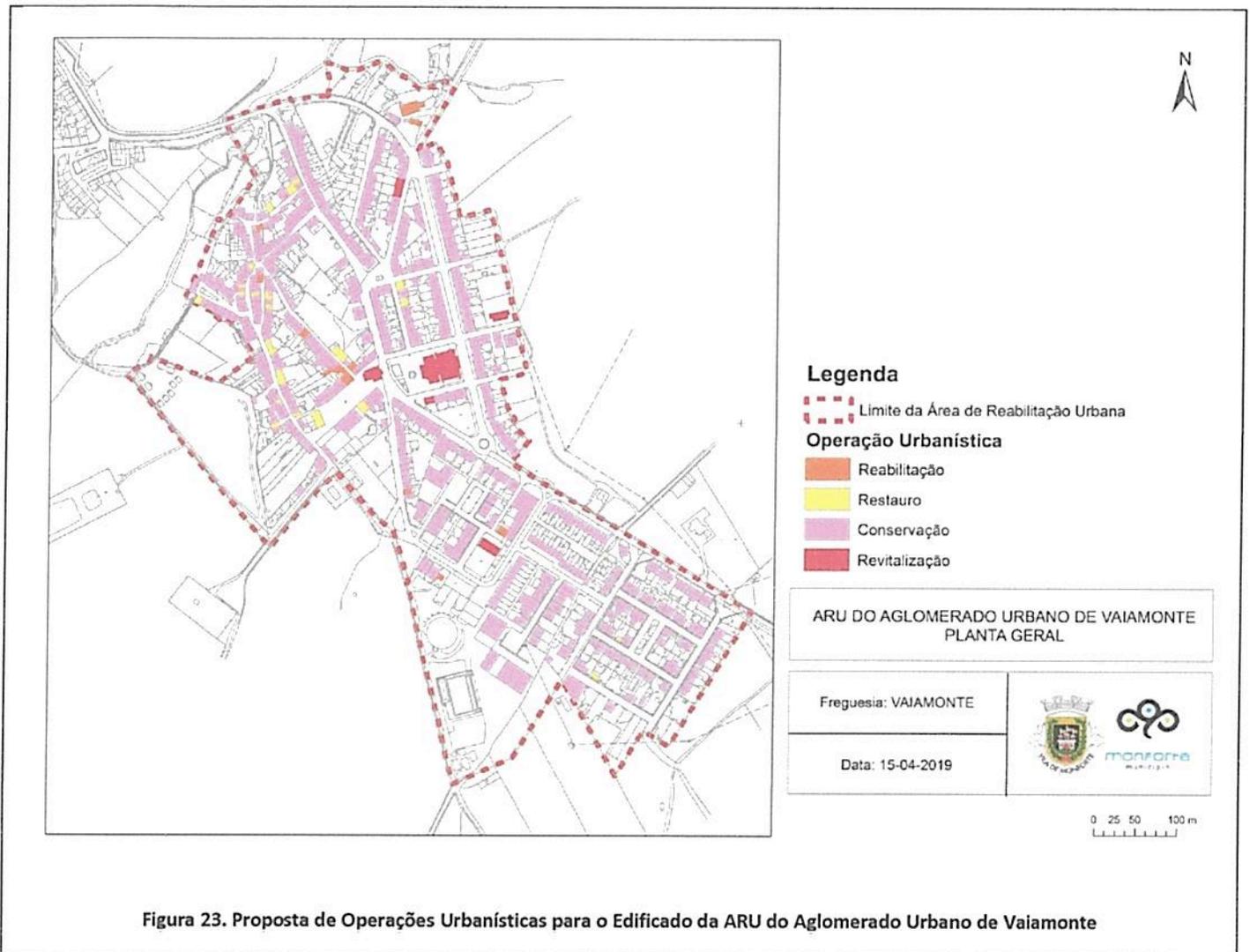


Figura 23. Proposta de Operações Urbanísticas para o Edificado da ARU do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

Em síntese, para a maioria dos prédios urbanos localizados no interior das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) dos aglomerados urbanos das freguesias do concelho de Monforte, que se encontram atualmente num estado de degradação urbanística (nível péssimo ou mau), as ações propostas devem sobretudo incidir pela substituição ou reparação de portas ou de outros elementos de acesso aos imóveis, pela reconstrução das paredes em ruína que prejudicam a estrutura e a configuração dos prédios e pela reparação e recuperação dos revestimentos ao nível das fachadas principais dos prédios urbanos. Em alguns casos pela reparação parcial ou substituição total da cobertura dos edifícios. Outras ações propostas e não menos importantes e que podem deteriorar o estado e a funcionalidade dos prédios existentes é a remoção de vegetação ou resíduos acumulados no interior dos prédios degradados. No caso dos prédios urbanos sujeitos a intervenções ou ações

de revitalização torna-se necessário atribuir novos usos ou funções com o intuito de reverter a sua atual situação.

6. Benefícios Fiscais

Segundo o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana a delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

1. Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
2. Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.¹

A Câmara Municipal de Monforte como entidade gestora contém a competência de divulgar toda a informação relativa aos apoios e incentivos fiscais em matéria de direitos e deveres sobre as ações ou operações de reabilitação urbana.²

Os titulares ou proprietários dos prédios urbanos ou outras frações neles inseridos têm o dever de garantir a sua reabilitação, sendo que para tal, seja necessário concretizar obras que contribuam para a sua manutenção ou reposição de boas condições de habitabilidade, segurança, salubridade e arranjo estético ao nível patrimonial e urbanístico.

Neste contexto a obrigação ou o dever de reabilitar difere de caso para caso e geralmente está associado a diversos fatores, tais como o contexto e o estado de conservação em que o conjunto do edificado se encontra, a existência ou ausência de regras, exigências urbanísticas e outros deveres que incidem mais nuns determinados edifícios que noutros. Tal como é o caso dos prédios urbanos situados no interior das ARU, principalmente as que se localizam nos centros históricos, que no geral

¹ Segundo o Artigo 14º da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, que procede à primeira alteração do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

² Ponto 3 do Artigo 72º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

H

estão sujeitos a imposições e medidas exercidas por parte das entidades com competências na gestão territorial e urbanística.

Neste sentido, a definição e aprovação das Áreas de Reabilitação Urbana para o município de Monforte devem de ser acompanhadas por um conjunto de apoios, benefícios e incentivos tanto de natureza fiscal como financeira, resultantes da aplicação do atual quadro legislativo e de algumas opções e decisões tomadas de âmbito municipal.

Os apoios e benefícios fiscais (estabelecidos pelo município) devem destinar-se a todos os prédios urbanos situados dentro dos limites da(s) respetiva(s) Área(s) de Reabilitação Urbana e que sejam objeto de uma necessária operação de reabilitação urbana e/ou a todos os interessados e promotores que possam vir a concretizar intervenções urbanísticas no interior da(s) Área(s) de Reabilitação Urbana nos termos definidos na presente estratégia de reabilitação urbana promovida pelo município de Monforte.

A atribuição de apoios e benefícios fiscais pretende contribuir para aumentar os investimentos de natureza privada na reabilitação de prédios urbanos na ARU, fixar população, atrair novos residentes para o núcleo urbano de Vaia Monte e impulsionar atividades económicas ao nível local e aumentar as receitas para o município resultantes do pagamento de taxas e impostos.

Por outro lado, a atribuição de apoios e benefícios fiscais pode ser entendida como uma oportunidade para, em conjunto com o investimento camarário programado para a ARU, promover o aumento da dinâmica e atratividade urbana de Monforte, permitindo neste caso para aumentar o valor patrimonial dos imóveis localizados nas ARU.

Importa ainda referir que os apoios e benefícios fiscais explícitos podem por algum motivo vir a ser objeto de revisão, alteração, ou suspensão, resultante de eventuais modificações ao nível do atual Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), sendo que quaisquer alterações são posteriormente aplicáveis na presente estratégia de reabilitação urbana com as devidas adaptações.

Os benefícios fiscais para a reabilitação urbana de edificado fica sujeito a regulamento próprio de acordo com a legislação em vigor, cabendo à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal de Monforte no âmbito das competências que lhe estão atribuídas pela Lei nº 75 de 2013, deliberar sobre as respetivas taxas e incentivos.



6.1. Ao Nível da Aplicação do IMI

Todos os prédios urbanos e/ou outras frações neles inseridos e integrados dentro dos respetivos limites das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do município de Monforte, que forem sujeitos a ações ou operações urbanísticas de reabilitação, podem beneficiar de uma redução de 50 % do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) durante um prazo de cinco anos a contar da data, do termo da respetiva operação de reabilitação.

A redução da taxa (IMI) é aplicada de acordo com as seguintes medidas explícitas:

- As intervenções ou operações urbanísticas que cumpram todas as normas legais, que sejam ajustados aos processos de reabilitação e que respeitem o perfil do edificado;
- Ao imóvel ou prédio urbano for classificado um estado de conservação de pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;

Ficam isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) os prédios urbanos que forem objeto de construção, ampliação, de melhoria ou que foram adquiridos e que sejam destinados para habitação própria durante um período de 3 anos, de acordo com o pressuposto no Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF) (Artigo 46º do EBF).

6.2. Ao Nível da Aplicação do IMT

No caso de ocorrer a primeira transmissão onerosa de um prédio urbano ou fração nele inserido, que esteja integrado dentro dos respetivos limites das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do município de Monforte, desde que a finalidade desta seja apenas para habitação própria e de caráter permanente, esta pode beneficiar de uma isenção do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis).

Ficam também isentos de IMT, todos os interessados que adquirirem prédios urbanos que tenham como destino a reabilitação urbanística (pontos 2 e 3 do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais - EBF).

A isenção da taxa de (IMT) é aplicada de acordo com as seguintes medidas explícitas:

- Quando o adquirente do prédio urbano iniciar as obras de reabilitação num prazo de 3 anos a partir da data de aquisição;
- Ao imóvel ou prédio urbano for classificado um estado de conservação de pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção.

6.3. Ao Nível da Aplicação das Taxas Administrativas

Todos os prédios urbanos e/ou frações neles inseridos e integrados dentro dos respetivos limites das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) que forem sujeitos a ações ou operações de reabilitação podem usufruir de uma redução de 50% no que respeita aos montantes das taxas administrativas estabelecidas pela Câmara Municipal de Monforte.

Em relação a outros impostos possíveis de deduzir e no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e tendo em conta um incentivo aos processos de reabilitação urbana, e sem prejuízo de outros incentivos e benefícios, as intervenções ou operações de reabilitação urbana executadas dentro dos respetivos limites das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) podem ainda usufruir dos seguintes benefícios fiscais:

- Dedução à coleta, em sede de IRS, tendo como limite máximo de 500€, de 30% dos encargos suportados pelo proprietário, que estejam associados às intervenções ou ações de reabilitação de prédios urbanos inseridos dentro dos respetivos limites das ARU e integradas no âmbito de estratégias de reabilitação;
- As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de 5 %, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados dentro da ARU, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;
- Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributados à taxa de 5 %, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente



decorrentes do arrendamento de imóveis situados dentro da ARU, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação.³

Para fins de benefícios fiscais, e quando os mesmos forem solicitados por motivos de concretização de ações ou obras de reabilitação, deverá o interessado fornecer à entidade gestora, neste caso à Câmara Municipal de Monforte, os documentos que sirvam de prova de titularidade do imóvel (registo predial e matriz) e limites cadastrais do mesmo, bem como os demais documentos necessários, comprovativos da operação de reabilitação realizada. Serão concedidos os benefícios fiscais assumidos à totalidade do prédio urbano, mesmo que a delimitação da ARU só abranja parte deste.

A Entidade Gestora, neste caso a Câmara Municipal de Monforte fica encarregue do procedimento de vistorias no decorrer das operações de reabilitação urbana, no âmbito da aplicação dos benefícios fiscais, com acompanhamento e aprovação final do Município.

De referir que os prédios urbanos destinados a reabilitação pode sofrer uma majoração em 10% na taxa aplicável, caso se encontrem num estado de degradação urbanística, e no que se respeita ao seu estado de conservação, estes não cumpram de forma satisfatória as suas funções ou coloquem em perigo a segurança de pessoas e bens (n.º8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis).

Os benefícios fiscais para a reabilitação urbana de edificado fica sujeito a regulamento próprio de acordo com a deliberação do executivo e da Assembleia Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO

A Reabilitação Urbana é um processo que envolve parcerias e a participação de diferentes atores que contribuem para a implementação de uma estratégia de desenvolvimento urbano. A participação pressupõe informação, esclarecimento e partilha de decisões sobre uma área urbana comum, condição indispensável para a concretização das ações, mas sobretudo para a alcançar os resultados esperados com eficácia. O intervalo temporal que se prevê que termine em 2024 implica que sejam

³ Conforme os pontos 4, 5 e 6 do Artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Artigo aditado pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, que propõe incentivos à reabilitação urbana.

H

acompanhadas as ações, desde a elaboração do projeto até à sua implementação e se afira de forma contínua o grau de satisfação dos residentes e da população em geral, com mecanismos de alerta que antecipem qualquer risco de sucesso das ações seguintes. Torna-se necessário que o modelo de governação assente num processo de governança horizontal onde participem todos os parceiros, incluindo os residentes, devendo ser confrontados com a tomada de decisão e uma gestão partilhada. A governança é um processo incremental onde a participação e assunção de compromissos entre diferentes parceiros contribui para melhorar o desempenho da governação. Numa área como o urbanismo, onde a burocracia de um sistema onde existem, regras e regulamentos a cumprir, interesses e expetativas contraditórias, geram conflitos, que confrontada com uma baixa cultura de ordenamento do território, pode comprometer não só a eficácia como a eficiência, cumprindo metas e com custos acrescidos. Por isso se optou por um modelo de governação constituído gabinete técnico e uma comissão de acompanhamento.

O gabinete técnico com técnico nos domínios do planeamento e ordenamento do território, engenharia civil, arquitetura, sociologia e de gestão recorrendo ao quadro técnico do Município e/ou à contratação de serviços externos.

São competências do gabinete:

- A implementação do plano de ação de reabilitação urbana, monitorização e avaliação;
- Articular com os órgãos Câmara Municipal a implementação das ações em que esta é promotora, bem como as respetivas intervenções de privados e fazer cumprir o respetivo regulamento de benefícios fiscais da ARU;
- Fiscaliza o estado de conservação do edificado e propõe a alteração do seu nível de classificação sempre que tal se justifique por problemas estruturais tendo como origem o intervalo temporal decorrido e fatores de risco;
- Promove os contatos com os parceiros e promotores, emite parecer sobre os projetos de privados;
- Elabora candidaturas para projetos de iniciativa municipal e acompanha a sua execução;
- Promove a divulgação e discussão com os diferentes parceiros e promotores;
- Assegura a ligação ao ponto focal do IFRRU;
- Contratualiza com os diferentes atores as ações de animação dinamização e promoção do Centro Histórico.



A comissão de acompanhamento situa-se num nível superior, intermédio entre o gabinete Técnico e a Autoridade de Gestão do Centro Urbano (CMM) sendo constituída por, todos os parceiros e promotores dos projetos/ações e entidades públicas ou privadas com impacto na apreciação ou avaliação e seleção de prioridades para a tomada de decisão, como sejam as Juntas de Freguesia, organismos desconcentrados da administração central, associações de setor de atividade (empresariais, ambientais), tem como tarefas:

- Propor soluções e alternativas, promover a discussão dos projetos com os promotores quando necessário;
- Submeter à Aprovação da Câmara Municipal os seus pareceres finais e respetivo programa de atividades;
- Desenvolver mecanismos de alerta para o aumento da eficácia e eficiência das ações através do cumprimento de cronograma físico e financeiro elaborado pelo gabinete técnico, detetando os desvios através dos instrumentos de monitorização previamente aprovados pela Comissão,
- Propor alterações ao Programa de ação quando riscos internos impedem a concretização de ações previstas.

E deve ter como princípios de atuação, a equidade, a sustentabilidade, a coesão, a eficácia e eficiência do processo de planeamento que se reflete na escolha das prioridades das ações aprovadas. Considerando que as ações serão financiadas através de fundos estruturais, (FEDER e FSE) deverá cumprir e fazer cumprir os respetivos regulamentos por parte dos respetivos promotores.

A autoridade de gestão urbana será a Câmara Municipal de Monforte que promove a execução do plano e responde pela sua concretização e parcerias para a reabilitação urbana do aglomerado urbano de Vaiamonte. Propõe e aprova:

- Os protocolos de parceria;
- Os regulamentos;
- Os projetos e ações de entidades públicas e privadas;
- Os programas de ações plurianuais propostos pela comissão de acompanhamento;
- As alterações do Plano;

- A gestão urbana da área urbana do aglomerado urbano de Vaiamonte, através da implementação das operações de reabilitação urbana sistemáticas;

Compete à Câmara Municipal zelar pelo princípio da transparência dos serviços públicos e respeitar as regras da contratação, pública através da divulgação dos concursos públicos aquisição de serviços e empreitadas, cumprir e fazer cumprir os regulamentos dos respetivos Fundos estruturais e verificar:

- conformidade das ações com os objetivos do plano e regulamento da ARU;
- promover os meios para divulgação das fontes de financiamento das ações de acordo com os regulamentos específicos, bem como as ações de divulgação e dinamização do plano.



Figura 24. Modelo de Governação

8. Anexos

8.1. Levantamento do Edificado

8.2. Fotografias do Aglomerado Urbano

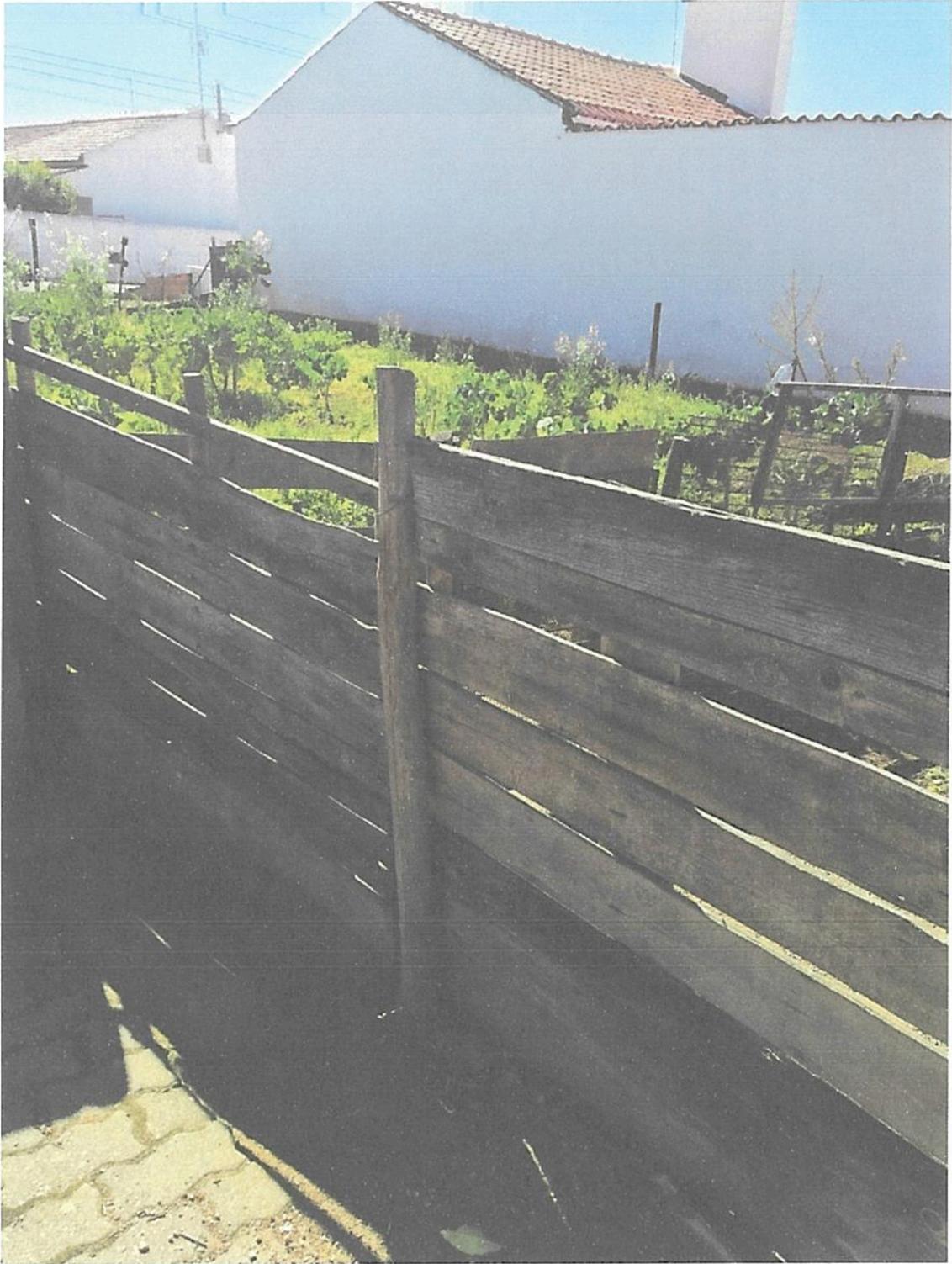
☆



☆



A



H



HA



17



H



☆



Handwritten mark or signature in the top right corner.



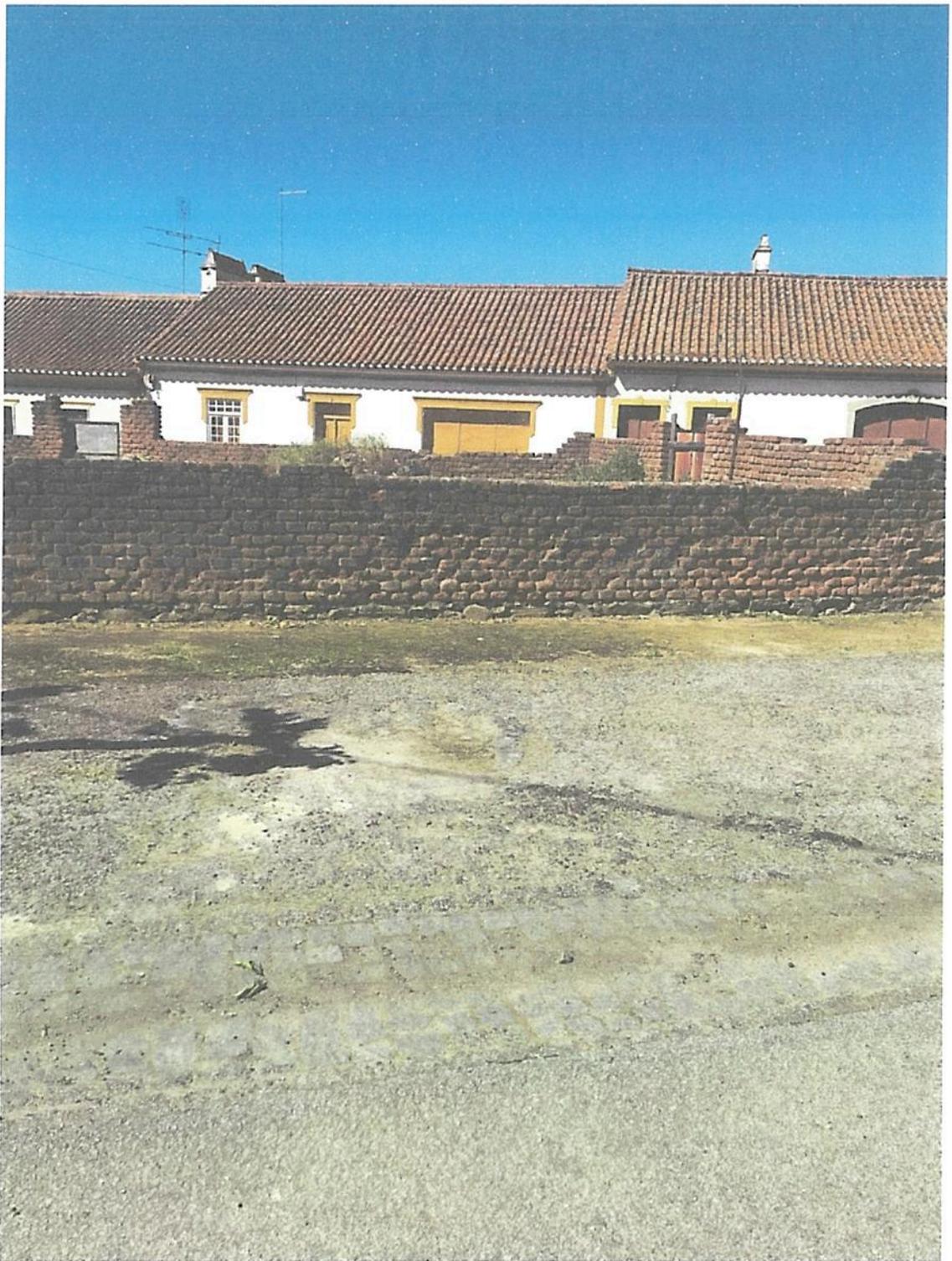
A



Handwritten mark or signature in the top right corner.



H



4



4



12



th



Handwritten mark or signature in the top right corner.



12



LA



A



th



4



#



HA



Handwritten mark or signature in the top right corner.



☆



A



H



HA



Handwritten mark or signature.



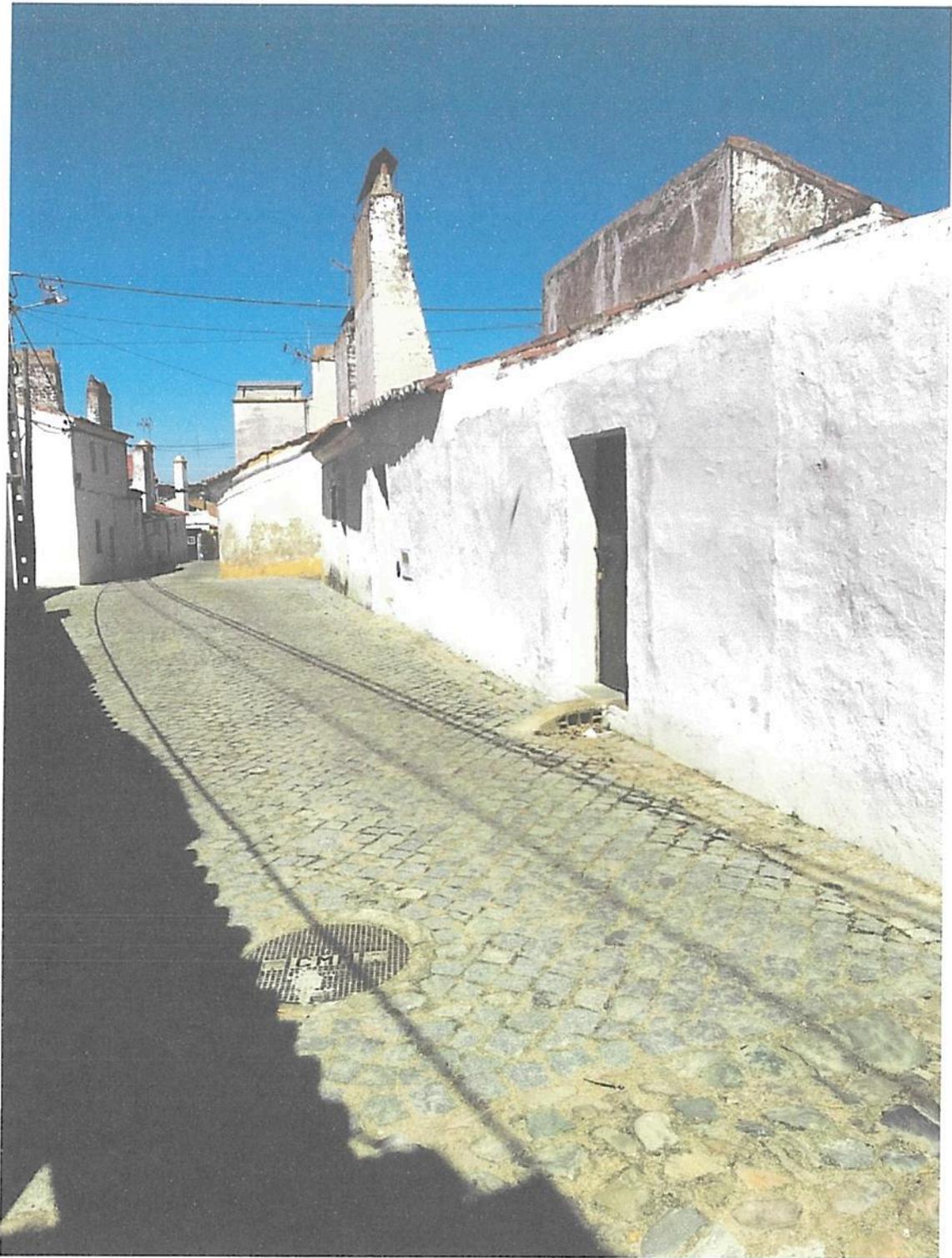
H



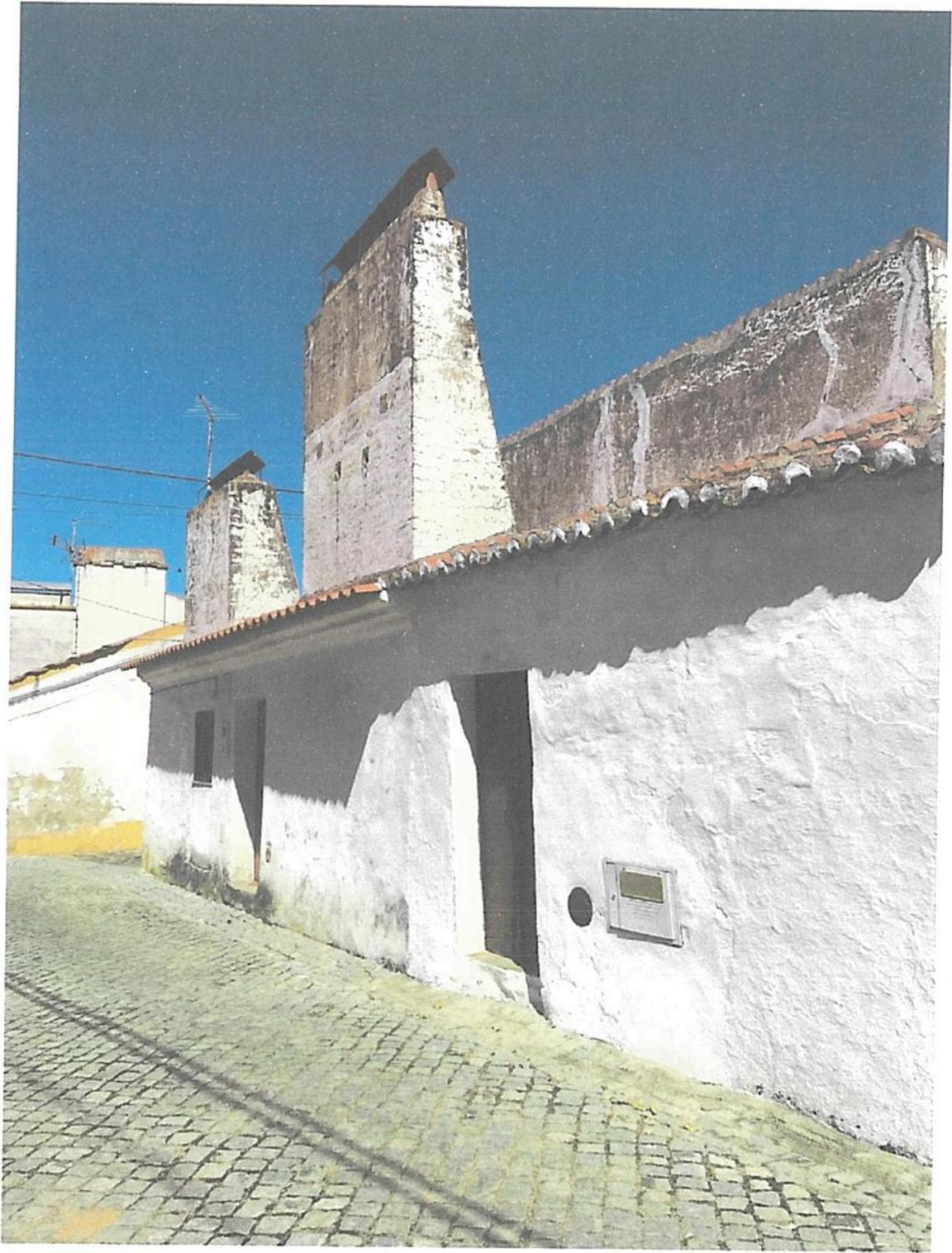
Handwritten mark or signature in the top right corner.



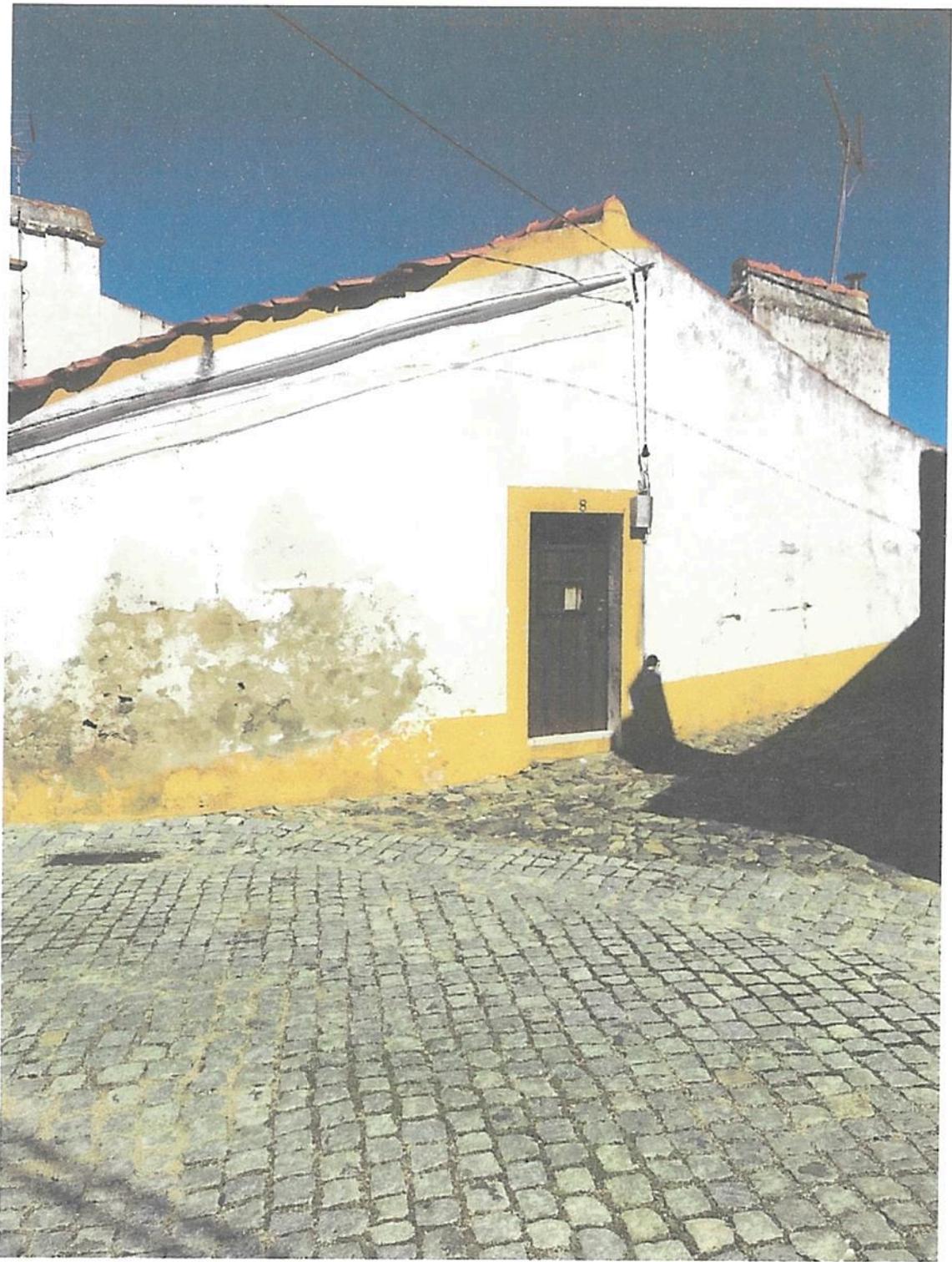
12



Handwritten mark or signature in the top right corner.



FA



H



Handwritten mark or signature in the top right corner.



A



Handwritten mark or signature in the top right corner.



HA



HA



A



H



A



Levantamento e Identificação de Prédios Urbanos em Estado de Degradação
Urbanística

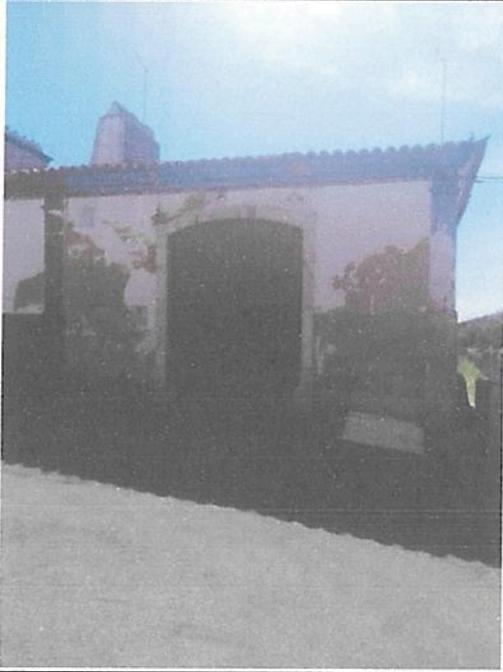
Avaliação do Estado de Conservação do Edificado na Área de Reabilitação Urbana
(ARU) do Aglomerado Urbano de Vaiamonte

Morada	Nível de Conservação	Estado Atual
Largo Mariano Moreira Costa Pinto, s/ nº	2	
Largo Mariano Moreira Costa Pinto, s/nº	2	

H

<p>(Localização periférica)</p>	<p>1</p>	
<p>Rua 1º de Maio, s/nº</p>	<p>1</p>	
<p>Rua 1º de Maio, s/nº</p>	<p>2</p>	

HA

<p>Rua 25 de Abril, nº 105</p>	<p>2</p>	
<p>Rua Anastácio Monteiro, s/nº</p>	<p>2</p>	

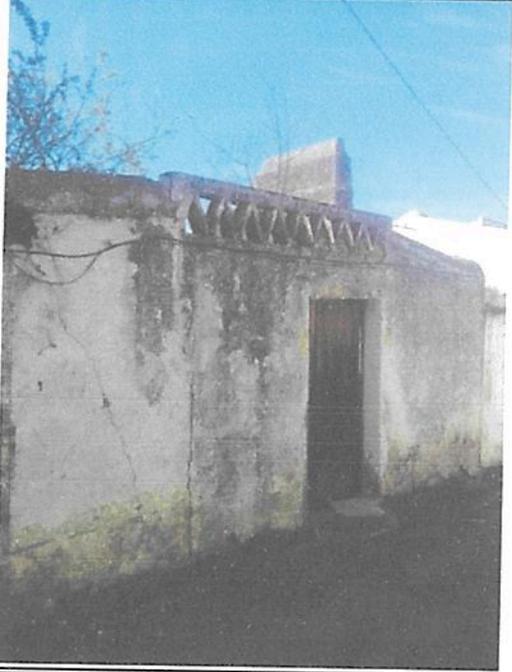
14

<p>Rua Capitão Batista, nº 2</p>	<p>2</p>	
<p>Rua Capitão Batista, nº 7</p>	<p>2</p>	

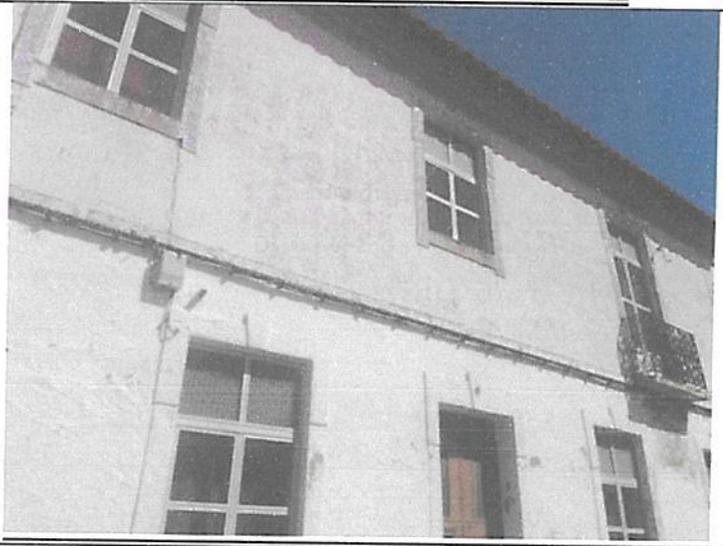
A

<p>Rua Capitão Batista, nº 8</p>	<p>2</p>	
<p>Rua Cláudio José de Moura, s/nº</p>	<p>2</p>	

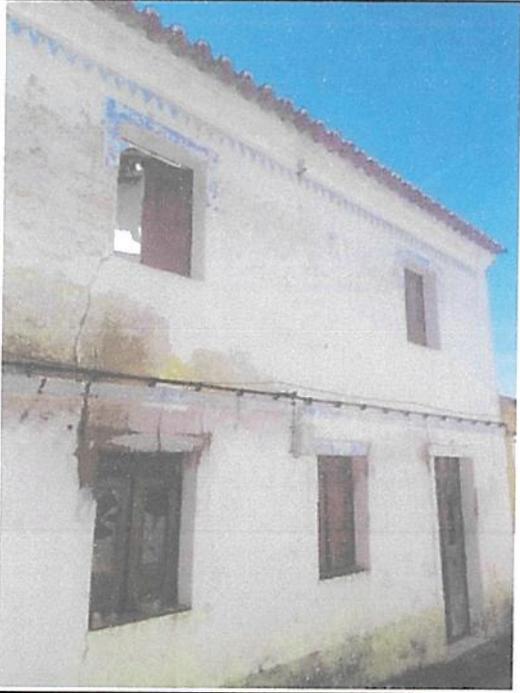
Handwritten mark

<p>Rua de Fronteira, nº 20</p>	<p>2</p>	
<p>Rua de Santo António, s/ nº</p>	<p>1</p>	

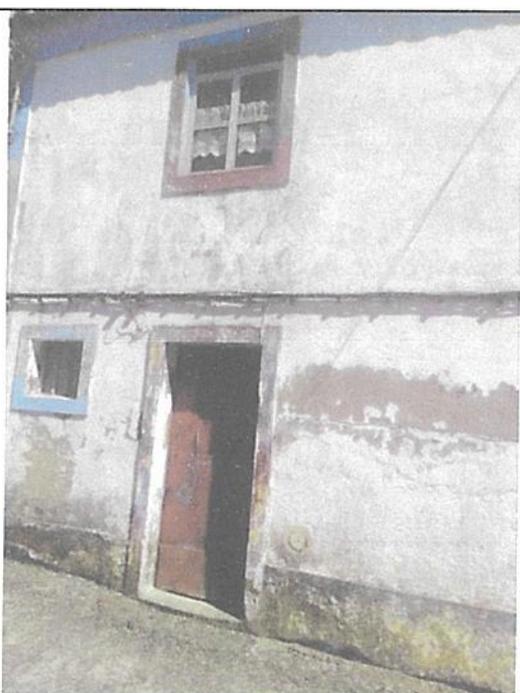
H

<p>Rua de Santo António, nº 3</p>	<p>1</p>	 A photograph showing the side of a white building with a tiled roof. A dark doorway is visible on the ground floor. A tall, thin chimney or tower is visible in the background against a clear blue sky.
<p>Rua de Santo António, nº 6</p>	<p>2</p>	 A photograph of a two-story white building. The ground floor has a large window and a doorway. The upper floor has several windows, some with white frames. A small balcony is visible on the right side of the upper floor.

H

<p>Rua de Santo António, nº 27</p>	<p>1</p>	
<p>Rua General Humberto Delgado, s/nº</p>	<p>1</p>	
<p>Rua General Humberto Delgado, nº2</p>	<p>2</p>	

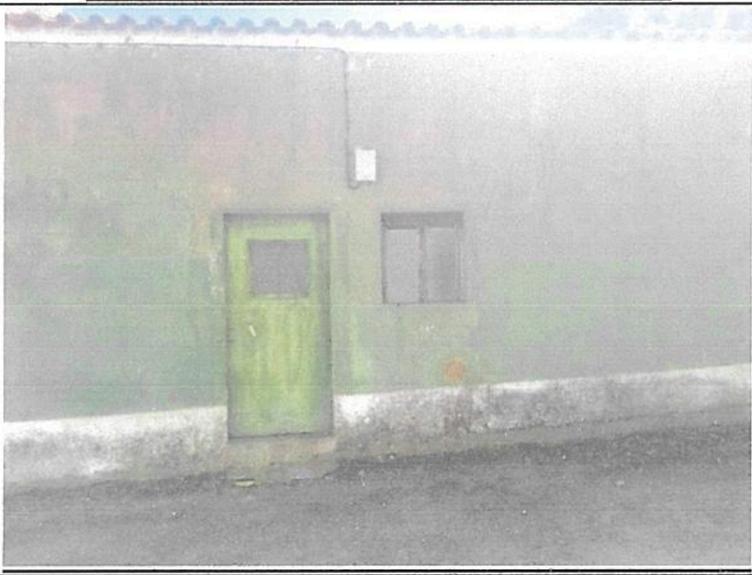
H

<p>Rua General Humberto Delgado, s/nº</p>	<p>2</p>	
<p>Rua Herói Joaquim Lourenço Carrajola, nº 7</p>	<p>2</p>	

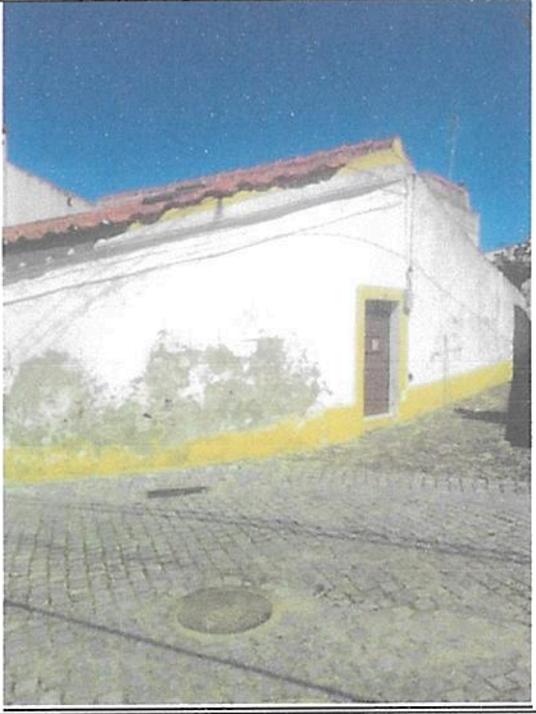
Handwritten mark

<p>Rua Herói Joaquim Lourenço Carrajola, nº 1</p>	<p>2</p>	
<p>Rua Joaquim José Ribeiro, nº 13</p>	<p>1</p>	

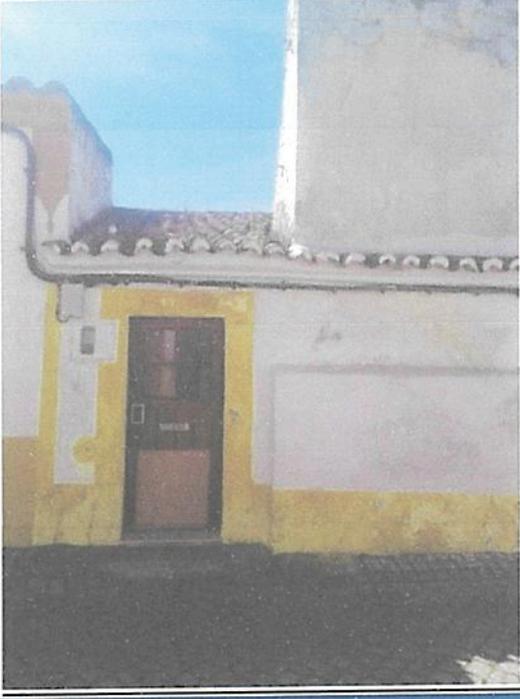
KA

<p>Rua Joaquim José Ribeiro, s/nº</p>	<p>2</p>	
<p>Rua Joaquim José Ribeiro, s/nº</p>	<p>2</p>	

Handwritten mark

<p>Largo Mariano Moreira Costa Pinto, s/ nº</p>	<p>2</p>		
<p>Rua Sidónio Pais, nº 8</p>	<p>2</p>		

A

<p>Rua Sidónio Pais, nº 17</p>	<p>2</p>	
<p>Rua Sidónio Pais, nº 32</p>	<p>2</p>	